



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO 123/2021

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e Licitações

DATA: 06/10/2021

Venho por meio deste, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de diversos produtos para os trabalhos da secretária de Agricultura, Nitrogênio Líquido, Sêmen bovino, Materiais de consumo e Materiais de uso permanente os quais serão destinados aos programas da Secretária de Agricultura.

Esse pedido se faz necessário, uma vez que o Nitrogênio Líquido é de vital importância para à Conservação do Sêmen bovino para a realização das inseminações, tanto pelos inseminadores, Veterinários como também pelos produtores do Município. O sêmen bovino busca aumentar os rebanhos aumentando assim a produção leiteira e de corte do município. E os outros materiais citados Visam dar condições de trabalhos aos Técnicos e Veterinários da Secretária demandante para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições no atendimento aos programas da secretária de agricultura, como atendimentos e orientações técnicas, inseminações em bovinos e nas campanhas de vacinação contra brucelose, que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos pequenos produtores de Cantagalo/PR, conforme Lei nº1139/2021; Lei nº1149/2021.

Encaminhamos em anexo, orçamentos de fornecedores da iniciativa privada e entes públicos que realizaram contratações semelhantes.

Seguem em anexo também às devidas cotações de preços, tomados como base para a fixação do valor máximo do termo de referencia.

Sem mais para o momento e certo de costumeira atenção, subscrevo-me com as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO 128/2021

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e Licitações

DATA: 06/10/2021

Venho por meio deste, solicitar a realização de abertura de licitação para a compra de materiais de consumo para a Secretária de Agricultura.

Esse pedido se faz necessário esse pelo fato de os profissionais necessitarem da utilização de tais materiais nos trabalhos à campo como, serviços de atendimento clínicos veterinários em animais de pequeno, médio e grande porte, inseminações artificiais e realização de vacinas, como a da campanha contra a brucelose e nas vistoria e acompanhamentos de produção das Agroindústrias do município, Conforme Leis nº1139/2021; Lei nº1149/2021, Lei nº1085/2019.

Assim se justifica a necessidade da realização de Licitação pela demanda de manter o atendimento dos programas da Secretaria, dos quais são indispensáveis serviços de atendimentos dos técnicos e Médicos Veterinários da Secretária de Agricultura.

Segue em anexo os descritivos dos materiais necessários e as devidas cotações de preços.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevo-me as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade desta Secretaria, visando dar condições de trabalho aos Técnicos e Médicos Veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições em atendimento aos programas veterinários em animais de pequeno, médio e grande porte, inseminações artificiais, vacinas da brucelose, conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021 e na utilização nas vistorias e acompanhamentos de produção das agroindústrias do Município Lei nº1085/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; e

f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os lotes com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

4.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e (empresas privadas), as quais seguem anexas ao processo.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 3.982,90 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTÊNCIA A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NS TAMANHOS n°36 AO n°40.	03	UNID	R\$55,50	R\$166,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	TAMANHOS n°36 AO n°40.				
2	BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC),RESISTENTE A FLEXÃO,TRAÇÃO E ABRASÃO,LEVE,MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.	07	UNID	R\$51,00	R\$357,00
3	KIT (CAIXA) COMPLETO PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO: -1 CAIXA DE INOX26X12X06 CM; -1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEU; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; -4 PINÇA BACKAUS 13 CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; -2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; -1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA FINA/RETA/15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; -1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; -1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM;	01	UNID	R\$949,00	R\$949,00
4	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0,MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO,COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0,ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.	05	CAIXA	R\$149,00	R\$745,00
5	AGULHA PARA SUTURA,FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS.	05	UNID	R\$185,00	R\$925,00
6	iodo ativo 1% em solução aquosa, ativo contra todas formas de bactérias não esporuladas,fungos e	04	UNID	R\$49,00	R\$196,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	VIRUS.CONTENDO NO MINIMO 100 ML.				
7	CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA Nº13 DE 09 DE JULHO DE 2002 CARGA DE RUPTURA:2.200 KG (22KM)-TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA.TRATAMENTO TRANÇADO E ALERTA DE VISULA DE DESGASTE COM NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	03	UNID	R\$23,30	R\$69,90
8	TROCATER PARA BOVINOS (UNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO DE 15 CM COM CABO DE METAL	01	UNID	R\$310,00	R\$310,00
9	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	05	UNID	R\$22,70	R\$113,50
10	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ml, USO VETERINÁRIO PARA TRATAMENTOS E PREVENTIVOS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	03	UNID	R\$10,00	R\$30,00
11	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML,INJETÁVEL, PARA BOVINOS,SUINOS E OVINOS.	03	UNID	R\$22,70	R\$68,10
12	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM NO MINIMO 50 ML.	03	UNID	R\$17,80	R\$53,40
VALOR TOTAL R\$					R\$3.982,90

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues (MATERIAIS DE CONSUMO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.

5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.4. Os produtos (MATERIAIS DE CONSUMO) deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5 Os serviços deverão ser livres de qualquer valor acrescido, devendo a contratada ficar responsável por todo deslocamento de entrega dos materiais de consumo, permanente, sementes na sede da prefeitura municipal de Cantagalo.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

5.8. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.9. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços/fornecimentos, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 14 de OUTUBRO de 2021.

Isaac de Abreu
ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição de nitrogênio líquido e futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SÊMEN BOVINO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.
- 4.2 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.
- 4.3. O valor máximo total item 1 é de **R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.
- 4.4. O valor máximo total dos itens 2;3;4;5 é de **R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos Reais)**.
- 4.5. O valor máximo total dos itens 6;7;8;9;10;11;12;13 e 14 é de **R\$26.084,92 (Vinte e Seis Mil Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

NITROGÊNIO LÍQUIDO							
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total		
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA	3000	LITRO	R\$5,20	R\$15.600,00		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:				
<ul style="list-style-type: none">• ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.• ABASTECIMENTO NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.				
Total				R\$15.600,00

SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$26,00	R\$31.200,00
3	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite maior ou igual á 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Vida produtiva igual ou superior a 3.	1000	DOSE	R\$30,00	R\$30.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<ul style="list-style-type: none">• Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3.• JPI igual ou superior à 90.				
4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Com prova não inferior a de Agosto 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior à 1000 libras.• Confiança mínima de 75%• TPI igual ou superior a 90.	400	DOSE	R\$22,00	R\$8.800,00
5	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021.• Facilidade de parto.	700	DOSE	R\$27,00	R\$18.900,00
Total					R\$88.900,00

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$40,30	R\$2.821,00
7	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$29,90	R\$2.093,00
8	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	2	UNID	R\$163,00	R\$326,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	2	UNID	R\$40,30	R\$80,60
10	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA	2	UNID	R\$29,00	R\$58,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.				
11	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	R\$87,30	R\$523,80
12	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$73,20	R\$5.124,00
13	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM.	4	UNID	R\$81,30	R\$325,20
MATERIAL PERMANENTE					
14	• BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	4	UNID	R\$3.683,33	R\$14.733,32
Valor total				R\$26.084,92	

4.6. O julgamento será o menor valor por item.

4.7.. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.8. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.9. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.10. Deverão os participantes apresentar prova dos touros e raça holandesa/Jersey/pardo do site WWW.DAIRYBULLS.COM

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O produto a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, Nitrogênio Líquido e materiais de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.8. O nitrogênio líquido, este deverá ser entregue mensalmente na sede do município de Cantagalo/PR, assim realizando o abastecimento nos botijões criogênico de inseminação artificial.

5.8. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

5.10. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.

5.11. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.12. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.13. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NITROGÊNIO LÍQUIDO SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE CONSUMO E USO PERMANENTE: o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 14 de OUTUBRO de 2021.

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Meio Ambiente.



Lei Municipal nº 1139/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a implantar Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, que tem como objetivo imunizar os rebanhos bovino e bubalino do Município de Cantagalo, através da vacinação.

Art. 2º O programa tem como objetivos específicos:

I - Atuar como medida de prevenção à saúde pública a fim de evitar problemas reprodutivos relacionados à doença;

II - Desenvolver social e economicamente as propriedades rurais inseridas nas cadeias produtivas do leite e de bovinocultura de corte;

III - Possibilitar o controle sanitário da brucelose nos estabelecimentos de criação de bovinos e bubalinos localizados no município;

IV - Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose bovídea;

V - Obter o saneamento da área geográfica do município através do controle contínuo da brucelose bovídea;

VI - Proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos produtos derivados de leite e carne bovina;

VII – Disponibilizar equipe técnica profissional através de servidores médicos veterinários e técnicos agrícolas do quadro de servidores do município;

VIII – Disponibilizar aos produtores de bovinos e bubalinos a vacina e os utensílios necessários à sua aplicação e a identificação dos animais;

Art. 3º Para implementar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas e prestar serviços, compreendendo:

I – Custeio do valor integral:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Da vacina e utensílios necessários à sua aplicação;
- b) Dos serviços e despesas de deslocamento de médicos veterinários e técnicos agrícolas do Município, devidamente habilitados, para a aplicação da vacina contra brucelose em bovinos e bubalinos;
- c) Etiqueta (brinco) para identificação dos animais;
- d) Não caberá qualquer responsabilização ao Município de Cantagalo, no caso da ocorrência de algum dano ao animal decorrente da aplicação da vacina nos animais;

Art. 4º - É de responsabilidade do Município a implementação do programa, instituindo os controles próprios necessários;

Art. 5º - Para cobertura das despesas de que trata esta lei serão consignados recursos no orçamento anual ou por crédito adicional;

Art. 6º - O produtor interessado deverá solicitar a vacinação nos animais de sua propriedade, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura através de requerimento.

Parágrafo Único – No ato do protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura para ter direito aos benefícios da presente Lei, o produtor deve ser agricultor familiar, inscrito e estabelecido neste município, com devida comprovação de regularidade fiscal e apresentação de Notas Fiscais de Produtor Rural atualizado;

Art. 7º - Considera-se pequeno agricultor familiar para fins deste regulamento, aquele que resida ou detenha posse de área rural de até 75 (setenta e cinco) hectares.

Art. 8º - O incentivo está limitado a 15 vacinas por propriedade a cada campanha;

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto, no que couber.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo/PR

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/
PR
Dados: 2021.04.08 10:54:58 -03'00'

ALTA GENETICS DO BRASIL



Vimos por meio deste ofertar a prefeitura de Cantagalo os seguintes itens

LOTE 01 - NITROGÊNIO LÍQUIDO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.• ABASTECIMENTO NOS BOTTIÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	3000	LITRO	Nao	

LOTE 02 - SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.	1200	DOSE	26,00	31200,00

	<ul style="list-style-type: none"> • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000. 			
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual à 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	1000	DOSE	Naotemos

3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90. 	400	DOSE	Não temos	
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021; • Com facilidade de parto. 	700	DOSE	26,00	18200,00
Total					52540



LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<ul style="list-style-type: none"> • LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM 	30	CX		

	CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.				
2	<ul style="list-style-type: none"> BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES. 	70	PCT	27,00	1890
3	<ul style="list-style-type: none"> APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX 	2	UNID	200	400
4	<ul style="list-style-type: none"> TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM. 	2	UNID	45	90
5	<ul style="list-style-type: none"> PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM. 	2	UNID	30	60
6	<ul style="list-style-type: none"> AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA 	6	UNID	50	300



	COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.				
7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID		
8	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHE QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM.	4	UNID	100	400
Total					3140
LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE					
1	• BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	4	UNID	5100	20400
Total					20400
Valor total dos itens 1;2;3;4					76080



Orçamento Valido por 60 dias

24/08/2021

Alta Genetics do Brasil CNPJ 00771945/0001-07

Br 050 Km 164

Uberaba - MG

Oswaldo Andre Taborda Portella

Gerente Regional Guarapuava



Razão social: GENEX Genética Brasil Ltda

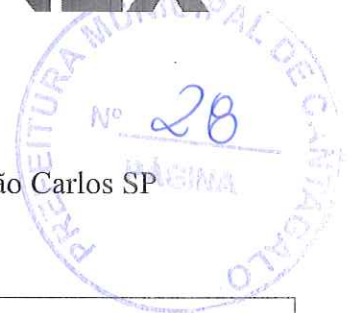
CNPJ: 07.504.171/0001-05

Telefone: (45) 99916-5005 / (16) 3362-3888

Endereço: Rua Drº Procópio de Toledo Malta, 145 Morada dos Deuses, São Carlos SP

CEP: 13563-002

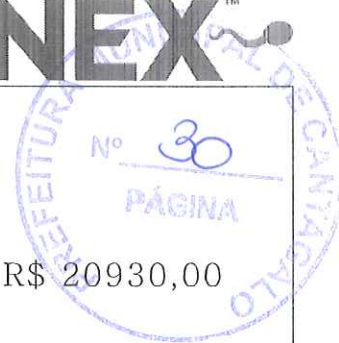
e-mail: ananda.pereira@genex.coop



LOTE 02 - SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$ 37,00	R\$ 44400,00



2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	1000	DOSE		Não temos
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90. 	400	DOSE	R\$ 39,20	R\$ 15680,00



4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021; • Com facilidade de parto. 	700	DOSE	R\$ 29,90	R\$ 20930,00
Total					R\$ 81010,00

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<ul style="list-style-type: none"> • LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G. 	30	CX		NÃO TEMOS
2	<ul style="list-style-type: none"> • BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES. 	70	PCT	R\$ 34,60	R\$ 2422,00

3	<ul style="list-style-type: none"> • APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX 	2	UNID	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	<ul style="list-style-type: none"> • TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM. 	2	UNID	R\$ 41,00	R\$ 82,00
5	<ul style="list-style-type: none"> • PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM. 	2	UNID	R\$ 27,00	R\$ 54,00
6	<ul style="list-style-type: none"> • AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO. 	6	UNID		NÃO TEMOS
7	<ul style="list-style-type: none"> • LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES. 	70	UNID	R\$ 47,50	R\$ 3325,00
8	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM. 	4	UNID	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Total					R\$ 6459,00



LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE				
• BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	4	UNID	R\$ 3420,00	R\$ 13680,00
Total				R\$ 13680,00
Valor total dos itens 1;2;3;4				R\$ 101.149

Validade 60 dias
Prazo entrega a combinar

São Carlos, 27 de agosto de 2021

07.504.171/0001-05

GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145
São Carlos 1 Morada dos Deuses
CEP: 13.563-002 - São Carlos - SP

Antonio Flavio Maia de Toledo
Diretor Administrativo Financeiro





Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal Cantagalo/PR

De: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Lote	Item	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	1200	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
2	4	700	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021;• Com facilidade de parto.	R\$ 24,20	R\$ 16.940,00

Valor Total: R\$ 48.140,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Uberaba/MG, 26 de Agosto de 2021.

GIOVANNI
GONCALVES
Assinado de forma digital por GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Dados: 2021.08.26 15:49:04 -03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: nº 00.771.945/0001-07

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: camila.pereira@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898

E-mail: vendas@nitrosem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Cantagalo- PR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	litro	3000	Nitrosem	R\$ 12,08	R\$ 36.240,00
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	pct	70	bovigaine	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	unid.	2	wago	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	unid.	2	agrozootec	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO	unid.	2	inoxsil	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM.	unid.	4	universal	R\$ 100,00	R\$ 400,00
8	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE DE 20L	unid.	4	agrozootec	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00

TOTAL: R\$ 57.330,00

EXTENS cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais

- Declaramos que:
- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
- Orçamento referente abertura de licitação com Pregão apenas, sem validade para compra direta ou Dispensa de licitação
- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.
- O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Pinhais, 21 de setembro de 2021

[85.093.524/0001-27]
NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS EIRELI
Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR



ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-000

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

Ao Município de Cantagalo/PR

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1.200	Doses	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000. 	25,00	30.000,00
2	1.000	Doses	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	26,00	26.000,00
4	700	Doses	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021; • Com facilidade de parto. 	23,00	16.100,00
6	70	Pacote	• BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	28,00	1.960,00
7	2	Unidade	• APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO	130,00	260,00

			INOX		
8	2	Unidade	•TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	40,00	80,00
9	2	Unidade	•PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	30,00	60,00
13	4	Unidade	•BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	2.800,00	11.200,00

Valor Total da cotação: R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 17 de agosto de 2021.

**LEONARDO
ANDRE DE
SOUSA:05884
105940**

Assinado de forma
digital por LEONARDO
ANDRE DE
SOUSA:05884105940
Dados: 2021.08.17
13:50:20 -03'00'

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36



ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Para - MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,	Nitrotec	3000	Litros	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
02	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	Bovi Gaine	70	Pacote	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
03	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	Wago	2	Und.	R\$ 215,00	R\$ 430,00
04	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	Agrozootec	2	Und.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO	Inoxsil	2	Und.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
06	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM.	Universal	4	Und.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
07	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS	Agrozootec	4	Und.	R\$ 4.260,00	R\$ 17.040,00
Valor total: R\$ 50.680,00 - Cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais						

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

- Orçamento referente à abertura de processo licitatório e pregão, sem validade para compra direta ou dispensa de licitação.

- Entregas de acordo com o intervalo de rota.

- Pagamento com prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal no Banco do Brasil Ag 3007-4 C/C 136570-3

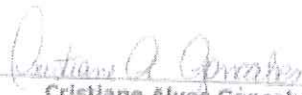
Cascavel, 16 de setembro de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Cristiane Alves Gonçalves
Nitrotec



ORÇAMENTO

Cascavel, 25 de agosto de 2021

À Pref. do Município de Cantagalo

LOTE 01 - NITROGÊNIO LÍQUIDO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196º PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. • ABASTECIMENTO NOS BOTTIÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. 	3000	LITRO	R\$6,00	R\$18.000,00
LOTE 02 - SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. 	1200	DOSE	R\$30,00	R\$36.000,00

fiavani

09.562.835/0001-00
 MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
 INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.
 Rua Maranhão, 2927
 Alto Alegre - CEP 85.805-220
 Paraná



MARCAGENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO

Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none">Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.Vida produtiva igual ou superior a 3.Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.TPI igual ou superior a 2000.				
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">Prova não inferior a Agosto de 2021.Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.PTA leite maior ou igual à 1000 libras.Confiança mínima de 75%.Vida produtiva igual ou superior a 3.Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3.JPI igual ou superior à 90.	1000	DOSE	R\$30,00	R\$30.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">Com prova não inferior a de Agosto 2021.Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.PTA leite igual ou superior à 1000 libras.Confiança mínima de 75%TPI igual ou superior a 90.	400	DOSE	R\$45,00	R\$18.000,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021.	700	DOSE	R\$20,00	14.000,00
Total					98.000,00

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

09.562.835/0001-00
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Paraná



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO
 Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com



Item	Descrição	Qtd.	Apres	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$200,00	R\$1.200,00
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$40,00	R\$2.100,00
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	2	UNID	R\$200,00	R\$400,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN). COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C. ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	2	UNID	R\$40,00	R\$80,00
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. MATERIAL EM AÇO INOX. TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$40,00	R\$80,00
6	AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILADO. TAMANHO UNICO.	6	UNID	R\$200,00	R\$1.200,00

Handwritten signature

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.
 Rua Maranhão, 2927
 Alto Alegre - CEP 85.805-220
 Cascavol - Paraná



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO
Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com



7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$100,00	R\$7.000,00
8	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS. COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 22x27x52 CM.	4	UNID	R\$80,00	R\$320,00
Total					R\$12.380,00
LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE					
1	• BOLIÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	4	UNID	R\$3.990,00	R\$15.960,00
Total					R\$15.960,00
Valor total dos itens 1;2;3;4					R\$144.340,00

Cascavel, 25 de agosto de 2021.

Giovani A. Ferronato

Giovani A. Ferronato

RG. 6237820-4

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.

Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Cascavel - Paraná



MATHEUS DE PAULA KAIEBY
NUNES
CNPJ: 36.741.804/0001-99
Inscrição Estadual: 90844705-00
Rua coronel Saldanha 121
CEP 85010-130 Guarapuava - PR
matheuskaiemy@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC) RESISTENTE A REFLEXÃO, TRACÇÃO E ABRASÃO, LEVE MACIA E CONFORTAVEL NOS TAMANHOS 36 AO 40		3	83,00	249,00
1	2	BOTAS DE BORRACHA NAUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRACÇÃO E ABRASÃO, LEVE MACIA E CONFORTAVEL, NOS TAMANHOS 36 AO 42		7	92,50	647,50
1	3	KIT (CAIXA) COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO: - 1 CAIXA DE INOX 20X10X05 CM; - 1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUFF; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 4 PINÇA BACKAUS 13CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 24cm; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA12 CM; -2 PINÇA KELLY RETA 18 CM; 2 PINÇA KELLY CURVA16 CM; -1 PINÇA		1	1620,00	1620,00

MATHEUS DE PAULA KAIEBY NUNES

Matheus de paula kaiemy (Titular)

RG: 13.789.369-7 SSP/PR

CPF: 079.285.369-51

Matheus de Paula



Virtual Agrotec
 Produtos e soluções

MATHEUS DE PAULA KAIEBY
 NUNES
 CNPJ: 36.741804/0001-99
 Inscrição Estadual: 90844765-00
 Rua coronel Saldanha 121
 CEP 85010-130 Guarapuava - PR
 matheuskaieby@hotmail.com

		ROCHESTER RETA 16 CM; -1 PINÇA ROCHESTER CURVA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 17 CM; -1 TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA/RETA 15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA//FINA/CURVA 15 CM; -1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; -1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM				
1	4	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/, FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0, MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0, ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.		5	58,30	291,50
1	5	AGULHA PARA SUTURA BUHMER, FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS VETERINARIOS		5	31,42	157,10
1	6	IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPONULADAS, FUNGOS E VIRUS. CONTENDO NO MÍNIMO 100ML,		4		
1	7	CORDA 10mm, COMPRIMENTO 10MTS		3	21,00	63,00

Matheus de Paula
 MATHEUS DE PAULA KAIEBY NUNES
 Matheus de paula kaieby (Titular)
 RG: 13.789.369-7 SSP/PR
 CPF: 079.285.369-51




Virtual Agrotec
Produtos e soluções

MATHEUS DE PAULA KATBY NUNES
CNPJ: 36.741.817/0001-99
Inscrição Estadual: 90844295-00
Rua Coronel Salgado 121
CEP: 85010-170 - Marapuava - PR
matheuskatby@virtual.com



1	8	TROCATER PARA BOVINOS (PUNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 6 MM COMPRIMENTO 11 CM COM CABO DE METAL.	1	108,50	108,50
1	9	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO. 10 03 UNID	5	25,00	125,00
1	10	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ML, USO VETERINÁRIO PARA TRATAMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA	3	97,50	292,50
1	11	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML, INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	3	24,50	73,50
1	12	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM NO MINIMO 50 ML	3	15,50	46,50

PROPOSTA COM VALOR FINAL E TOTAL DE 3.674,10 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) VÁLIDOS POR 60 DIAS.


MATHEUS DE PAULA KATBY NUNES
Matheus de paula katby (Titular)
RG: 13.789.169-7 SSP/PR
CPF: 079.285.369-51



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Alcionei Brandielli e Cia Ltda ME*

CNPJ: *16854585/0001-47*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9060749660*

ENDEREÇO: *Av. Alvorada 100*

REPRESENTANTE E CARGO: *Edilaine dos Brandielli*

CPF E RG:

TEL/FAX: *(42) 36181039*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Alcionei Brandielli EIRELLI - ME
CNPJ 16.854.585/0001-47

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	03 UNID	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°40.	<i>70,00</i>	<i>210,00</i>
02	07	BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM	<i>75,00</i>	<i>525,00</i>



	UNID	AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.		
03	01 UNID	KIT (CAIXA) COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO: - 1 CAIXA DE INOX <i>30x15x06 cm</i> 26X12X06 CM; - 1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUZ; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 4 PINÇA BACKAUS 13CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM;	<i>650,00</i>	<i>650,00</i>
			<i>20,00</i>	<i>20,00</i>
			<i>25,00</i>	<i>25,00</i>
			<i>38,00</i>	<i>38,00</i>

	-2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; -2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; -2 PINÇA KELLY CURVA 16 CM; -1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; -1 PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; -2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; - 1 TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA/RETA 15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; -1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; -1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM;	75,00 50,00 90,00 92,00 70,00 70,00 60,00 60,00 60,00 80,00 90,00	150,00 100,00 140,00 140,00 60,00 60,00 60,00 80,00 90,00
--	--	---	---



04	05 CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0, MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0, ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.	— 210,00	1.050,00
05	05 CX	AGULHA PARA SUTURA BUHMER, FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS	273,00 —	1.373,00



06	04 UNID	IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS ESPONULADAS, FUNGOS E VIRUS. CONTENDO NO MINIMO 100 ML.	54,00	
07	03 UNID	CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA Nº 13 DE 09 DE JULHO DE 2002. CARGA DE RUPTURA: 2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER. CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA	55,00	165,00



		BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO. TRANÇA DO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR18,16,5, ISSO 1140 1990,NORMAS APLICÁVEIS: NR-12 MM.		
08	01 UNID	TROCATER PARA BOVINOS (PUNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO 15 CM COM CABO DE METAL.	420,00	420,00
09	01 UNID	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100%	25,00	25,00



		IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.		
10	03 UNID	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ML, USO VETARINÁRIO PARA TRATAMENTOS PREVENTIVOIS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	19,00	5700
11	03 UNID	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML, INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	32,00	96,00
12	03 UNID	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO	25,00	75,00

		NO MINIMO 50 ML.		
VALOR TOTAL:				





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *AGROPECUÁRIA SELEME LTDA*

CNPJ: *38594 338 1001-91*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9086220900*

ENDEREÇO: *Avenida Epaminondas Fritz, 545*

REPRESENTANTE E CARGO: *Giullie Seleme Truco*

CPF E RG: *008.421.659-08*

TEL/FAX: *(42) 988132464*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

38.594.338/0001-91

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

Avenida Epaminondas Fritz, 545

Centro

CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

LOTE 01 - ANÁLISE DE SOLO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	03	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°40.	<i>65,00</i>	<i>195,00</i>
02	01	BOTAS DE BORRACHA NA COR AZUL, POLICLORETO DE	<i>65,00</i>	<i>65,00</i>



		VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°40.		
03	01	<p>KIT (CAIXA) COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 CAIXA DE INOX <i>30 x 15 x 06 cm</i> 26X12X06 CM;- 1 CABO DE BISTURI N°04;-10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04;-1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF;-1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM;-1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM;4 PINÇA BACKAUS 13CM;-2 PINÇA ALLIS 15 CM;-1 PINÇA PARA ANTISSEPZIA FOESTER;-2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM;-2 PINÇA HALSTED	<p>577,94</p> <p>16,96</p> <p>19,99</p> <p>-</p> <p>30,46</p> <p>58,00</p> <p>65,00</p> <p>78,00</p> <p>95,00</p> <p>68,00</p> <p>68,00</p>	<p>577,94</p> <p>16,96</p> <p>19,99</p> <p>-</p> <p>30,46</p> <p>58,00</p> <p>65,00</p> <p>78,00</p> <p>95,00</p> <p>68,00</p> <p>68,00</p>



MOSQUITO CURVA 12 CM;		
-2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; 18cm	64,88	129,76
-2 PINÇA KELLY CURVA 16 CM; 18cm	47,76	95,52
-1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM;	85,00	
-1 PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM;	90,00	
-2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 18cm	64,88	129,76
-2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; 18cm	64,88	129,76
-1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; 17cm	51,56	51,56
- 1 TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA/RETA 15 CM; 17cm	51,56	51,56
-1 TESOURA CIRURGICA ROMBA//FINA/CURVA 15 CM; 17cm	51,56	51,56
-1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS;	75,00	75,00
-1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM;	85,00	85,00

04	05 CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0, MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0, ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.	180,00	900,00
05	05 CX	AGULHA PARA SUTURA BUHMER, FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS	— 250,00	1.250,00

06	04 UNID	IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS ESPONULADAS, FUNGOS E VIRUS. CONTENDO NO MINIMO 100 ML.	58.00	232.00
07	03 UNID	CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA N° 13 DE 09 DE JULHO DE 2002. CARGA DE RUPTURA: 2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER. CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA	40,00	120,00

		BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO.TRANÇA DO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR18,16,5, ISSO 1140 1990,NORMAS APLICÁVEIS: NR-12 MM.		
08	01 UNID	TROCATER PARA BOVINOS (PUNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO 15 CM COM CABO DE METAL.	400,00	400,00
09	01 UNID	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100%	18,00	18,00



		IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.		
10	03 UNID	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ML, USO VETARINÁRIO PARA TRATAMENTOS PREVENTIVOIS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	13,00	39,00
11	03 UNID	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML, INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	26,90	80,70
12	03 UNID	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO	24,00	72,00

		NO MINIMO 50 ML.		
VALOR TOTAL:				5.248,53





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *FRANCIELI DE BORTOLI - AGROPECUÁRIA*

CNPJ: *31.434.679/0001-50*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *90791474-75*

ENDEREÇO: *Rua. AUGUSTO THOMAS*

REPRESENTANTE E CARGO: *JOSNEI REGE (VENDEDOR)*

CPF E RG: *043.308.519-38*

TEL/FAX: *42-99950-9666*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

FRANCIELI DE BORTOLI - AGROPECUÁRIA
CNPJ - 31.434.679/0001-50
Inscr. Est. 907.91474-75
R. Augusto Thomas, s/n - Centro
CEP 85.160-000 Cantagalo - Paraná

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	03 UNID	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°40.	85,78	257,34
02	07	BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL (MADEIRA COM		

	UNID	AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.	81,24	
03	01 UNID	KIT (CAIXA) COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO: - 1 CAIXA DE INOX 26X12X06 CM; - 1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 4 PINÇA BACKAUS 13CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM;		

-2 PINÇA HALSTED
MOSQUITO CURVA 12 CM;
-2 PINÇA KELLY RETA 16
CM;
-2 PINÇA KELLY CURVA 16
CM;
-1 PINÇA ROCHESTER
RETA 18 CM;
-1 PINÇA ROCHESTER
CURVA 18 CM;
-2 PINÇA KOCHER RETA
16 CM;
-2 PINÇA KOCHER CURVA
16 CM;
-1 TESOURA CIRURGICA
ROMBA/ROMBA/RETA 15
CM;
- 1 TESOURA CIRURGICA
FINA/FINA/RETA/RETA 15
CM;
-1 TESOURA CIRURGICA
ROMBA/FINA/CURVA 15
CM;
-1 TESOURA SPENCER
PARA RETIRADA DE
PONTOS;
-1 PORTA AGULHA
MAYOHEGAR 18 CM;



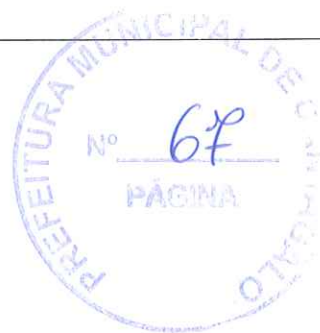


04	05 CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0, MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0, ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.		
05	05 CX	AGULHA PARA SUTURA BUHMER, FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS		

06	04 UNID	IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS, FUNGOS E VIRUS. CONTENDO NO MINIMO 100 ML.	47,90	191,60
07	03 UNID	CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA N° 13 DE 09 DE JULHO DE 2002. CARGA DE RUPTURA: 2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER. CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA	1,89mt x 10 = 18,90	56,70



		BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO. TRANÇADO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR18,16,5, ISSO 1140 1990,NORMAS APLICÁVEIS: NR-12 MM.		
08	01 UNID	TROCATER PARA BOVINOS (PUNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO 15 CM COM CABO DE METAL.		
09	01 UNID	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100%		



		EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.		
10	03 UNID	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ML, USO VETARINÁRIO PARA TRATAMENTOS PREVENTIVOIS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	9,00	27,00
11	03 UNID	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML, INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	23,50	70,50
12	03 UNID	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM	17,95	53,85

		NO MINIMO 50 ML.		
			VALOR TOTAL:	1.225,67





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RAZÃO SOCIAL: PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - AGROPECUARIA

CNPJ: 02168202000172

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014399078

ENDEREÇO: Rod.BR 163 Trecho Toledo a Tres Bocas

REPRESENTANTE E CARGO: Edilaine Vasconcellos Martendal - Televentas


CPF E RG: não será informado devido a nova (LGPD)

TEL/FAX:0800 600 3025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	03 UNID	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°40.	R\$ 31,50	R\$ 94,50
02	07	BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM	R\$ 39,90	R\$ 279,30


	UNID	AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.		
03	01 UNID	<p>KIT (CAIXA) COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 ITENS, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 CAIXA DE INOX 26X12X06 CM; - 1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 4 PINÇA BACKAUS 13CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; 		


-2 PINÇA HALSTED
MOSQUITO CURVA 12 CM;
-2 PINÇA KELLY RETA 16
CM;
-2 PINÇA KELLY CURVA 16
CM;
-1 PINÇA ROCHESTER
RETA 18 CM;
-1 PINÇA ROCHESTER
CURVA 18 CM;
-2 PINÇA KOCHER RETA
16 CM;
-2 PINÇA KOCHER CURVA
16 CM;
-1 TESOURA CIRURGICA
ROMBA/ROMBA/RETA 15
CM;
- 1 TESOURA CIRURGICA
FINA/FINA/RETA/RETA 15
CM;
-1 TESOURA CIRURGICA
ROMBA//FINA/CURVA 15
CM;
-1 TESOURA SPENCER
PARA RETIRADA DE
PONTOS;
-1 PORTA AGULHA
MAYOHEGAR 18 CM;




04	05 CX	<p>FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0, MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2.0, ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.</p>		
05	05 CX	<p>AGULHA PARA SUTURA BUHMER, FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS</p>		



06	04 UNID	<p> IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS, FUNGOS E VIRUS. CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML. </p>		 <p> Nº <u>43</u> PÁGINA </p>
07	03 UNID	<p> CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA Nº 13 DE 09 DE JULHO DE 2002. CARGA DE RUPTURA: 2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER. CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA </p>		

		<p>BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA CENTRAL TRANÇADO EXTERNO (CAPA) EM POLIAMIDA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE DESGASTE NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO. TRANÇA DO INTERNO E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, POSSUI IDENTIFICAÇÃO INTERNA GRAVADA NR18,16,5, ISSO 1140 1990,NORMAS APLICÁVEIS: NR-12 MM.</p>		
08	01 UNID	<p>TROCATER PARA BOVINOS (PUNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO 15 CM COM CABO DE METAL.</p>		
09	05 UNID	<p>AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100%</p>		

		IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.		
10	03 UNID	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ML, USO VETARINÁRIO PARA TRATAMENTOS PREVENTIVOIS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	R\$ 16,98	R\$ 50,94
11	03 UNID	DECTOMAX ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML, INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	R\$ 24,98	R\$ 74,94
12	03 UNID	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO		

		INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM NO MINIMO 50 ML.		
				VALOR TOTAL: R\$499,68



Você também pode gostar: elevador de saco - pescocreira bovina - saco pra silagem - monitor de plantio para plantadeiras

Voltar a lista | Agro > Infra-estrutura Rural > Aplicadores de Brincos

Compartilhar | Vender um igual



Nova 15 vendidos

Agulha P/ Sutura Tipo Bunher - 20 Cm

R\$ 186⁵⁹
em 12x R\$ 15⁹⁹ sem juros
Ver os meios de pagamento

📦 Chegará grátis entre terça-feira e sexta-feira 24 de setembro
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (985 disponív..)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↻ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✔ Compra Garantida. receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Mais anúncios do vendedor

Home > Produtos Veterinários > Terapêuticos



Lidovet Injetavel 50 MI - Bravet ★★★★★ (1 Avaliação)

BRAVET

R\$ 18,50
OU
R\$ 17,58

à vista (com 5,00% de desconto no boleto)

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR



Consulte frete e prazo de entrega

CEP:

OK



DESCRICAÇÃO

Indicações: anestésico local sem vaso constritor indicado para bovinos equinos suínos caprinos ovinos cães e gatos nos casos de cesarianas castrações descornas manobras clínico-cirúrgicas cirurgias de extremidade (membros telas pênis prepúcio) laparotomia exploratória ruminotomia e como auxiliar na redução de prolanso



ESPAÇO OFERTAS

PREVENTIVO DE INCÊNDIO



Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm CA 37729

Ref.: 168

★★★★★ Quero avaliar

Nº CA 37729



Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda. ver mais

de R\$ 13,90

R\$ 11,90

ECONOMIZE R\$ 2,00

1x de R\$ 11,90

- 1 +

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

Imagem meramente ilustrativa, o produto pode sofrer alterações.

Q. Clique para ampliar





-6%
PROMOÇÃO

★★★★★ (38) - Avaliar produto

Bota Galocha Pvc Leve Impermeável com amarra Azul/Amarelo

de R\$ 89,90 por

R\$ 84,90
no boleto bancário

R\$ 84,90
no cartão em até 5x de
R\$ 16,98 sem juros

Outras formas de pagamento

Cor:



Clique para zoom

Tamanho:

- 34/35
- 36/37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46/47

Tabela de Medidas

Garantia: 30 dias

1

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Arkuero e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

botas de borracha - Pesquisa G... Bota PVC Branca / Cano Me... Confirmação de GTA

lojzeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/bota-pvc-calfor-branca-forrada-cano-medio-4/?gclid=Cj0KCQjws4aKBhDPArlsAWHDlWJcNU-rxFRWZnQMSPTy6HLpGVkCCLeD...


Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM1630 Educadora AM1630

O shopping da segurança

EPI PROFISSÕES CALÇADOS DE PROTEÇÃO CAPACETES LUVAS SINALIZAÇÃO TRABALHO EM ALTURA PROTEÇÃO VISUAL PLACAS & ADESIVOS + CATEGORIAS

ESPAÇO OFERTAS PREVENTIVO DE INCÊNDIO


Home > EPI > Bota PVC Calfor branca, forrada, cano médio 38



-11% Bota PVC Calfor branca, forrada, cano médio 38 CA 30536

Ref: 583

★★★★★ Quero avaliar

Nº CA 30536 

Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça... ver mais

Opções:

33/34 35/36 37 38 39 40 41 42 43 44/45

de R\$ 61,99

R\$ 54,90

ECONOMIZE R\$ 7,00

1x de R\$ 54,90

Compra 100% segura

COMPRAR

SUGESTÃO DE PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE... PÁGINA

14:05 15/09/2021

elastobor.com.br/corda-de-nylon-elastobor-nr-18-bombeiro-12mm-kit-com-10-mt/p?sku=171692087&gclid=Cj0KCQjws4akBhDPARisAIWHOIXOvBShMD7MJIG0Egh5KcJZ6...

Corda de Nylon Elastobor NR 18 Bombeiro 12MM Kit Com 10 MT
CÓDIGO: KIT0894 | ELASTOBOR

Por: **R\$ 29,00** à vista
Ou Em Até 2X de R\$15,22 [ver parcelamento](#)

10 METROS

COMPRAR

Calcule o frete

Os clientes adoram...

- Resistente e durável
- Muito leve

14:25
15/09/2021

Home > Produtos Veterinários > Vermífugos > Doramectina



Dectomax - Antiparasita Injetável Doramectina 50 mL - Zoetis

★★★★★ (15 Avaliações)

ZOETIS

R\$ 27,50

OU

R\$ 26,12

à vista (com 5,00% de desconto no Boleto)

QUANTIDADE

- +

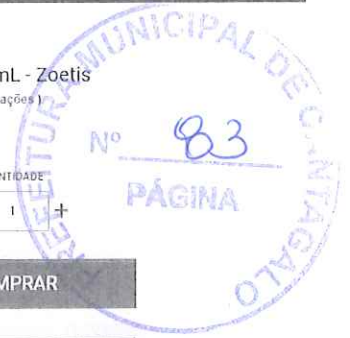
COMPRAR



Consulte frete e prazo de entrega

CEP.

OK



DESCRIÇÃO:

Dectomax® é um parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos

Uma injeção de pequeno volume controla eficazmente uma ampla variedade de vermes redondos e achatados que comprometem...

zendesk chat

Posso ajudar?

[FIO DE SUTURA ABSORVIVEL](#) | [Fio de Sutura Sintético Absorv...](#) | [Confirmação de GTA](#) | [Pausada](#)


[bunzsaude.com.br/fio-de-sutura-sintetico-absorvivel-pga-poliglicolico?gclid=Cj0KCOjws4tK8hDPARlsAWH0jWzdykGeTASLxa3YP_nEWavVBISiCUoytHrrAwIr-AGjGPRVvdgcE...](#)

[Google](#) [Gmail](#) [SOSA](#) [Google Drive](#) [Sistema de Defesa...](#) [Campeira FM](#) [Unicentro FM Entre...](#) [Difusora AM970](#) [Educadora AM630](#) [Educadora AM630](#)

Saude
 SOLUÇÃO EM SUPRIMENTOS

O que você procura? PESQUISA 00

Você está em: [Início](#) > [Veterinário](#) > [Sutura](#) > [Fio de Sutura Sintético Absorvível PGA - \(Poliglicólico\)](#)



PROCARE
 CONTÉM: 1 FIO AQUILHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) SINTÉTICO ABSORVIVEL - VIOLETA

Fabricante: Medico Hsinai Co. Ltd.
 807 Zhou (Jiangnan) Road, Kunshan Jiangsu - China
 Fabricante: Medica (Shanghai) Int. & Trade Co. Ltd.
 2F 228 Zhongyuan City Garden, No.158, Xinhua Road
 Shanghai 200001 - China
 Importador: Bunzsaude S.A.
 Rua Pedro Quaresma, 173 - CEP: 09118-910 - Osasco - SP
 Fone: (11) 2099-7878 - SAC: 0800 950607
 E-mail: vendas@bunzsaude.com.br
 CNPJ: 11.824.011/0001-08

Método de esterilização: ÓXIDO DE ETILENO
 USO ÚNICO - DESTRUÍ APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR

7 1898157 7222

USO RESTRITO

Fio de Sutura Sintético Absorvível PGA - (Poliglicólico)

Caixa com 24 Unidades

ESCOLHA O MODELO


Fio de Sutura Sintético Absorvível Pga - (poliglicólico) 2/0 - 40mm - 1/2
 Cod.: 516
 Validade: 31/01/2023
 R\$145,62 **COMPRAR**
Uso Restrito: É necessário enviar documentação.

Fio de Sutura Sintético Absorvível Pga - (poliglicólico) 1 - 40mm - 1/2
 Cod.: 518
 Validade: 30/04/2023
 R\$163,68 **COMPRAR**
Uso Restrito: É necessário enviar documentação.

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Marca: Procure

Registro M.S.: 10369460136



Fio de Sutura Sint... PRINTS ORÇAME... município-cantog... BOTAS DE BORRA... BOTAS DE BORRA... 14:11 13/09/2021

Página inicial Veterinária Acessórios Material Cirúrgico



clique para ampliar



TINTURA DE IODO 2% - PINUS

Ref: 3792 Marca: Pinus 3 Avaliações

Quer resultado rápido, qualidade e confiança? Aqui você encontra tudo isso em um só produto! Tintura de Iodo 2% Pinus! O melhor e mais eficaz! Confira!

1 litro

Por: R\$ 61,29

à vista já com 10% de desconto

1X sem juros no cartão -

- 1 + **Comprar**

calcule a entrega

CEP

calcular

Envio imediato



kit cirurgia veterinaria - Pesquisa x Kit Cirúrgico Veterinário Com 32 x Confirmação de GTA x +

magazineluiza.com.br/kit-cirurgico-veterinario-com-32-pcs-com-anvisa-maryam-trading/p/kb1jh67bd3/rc/rcnm/?seller_id=bracom&utm_source=google&utm_medium=pl...

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM630

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão Netshoes Cartão Magalu

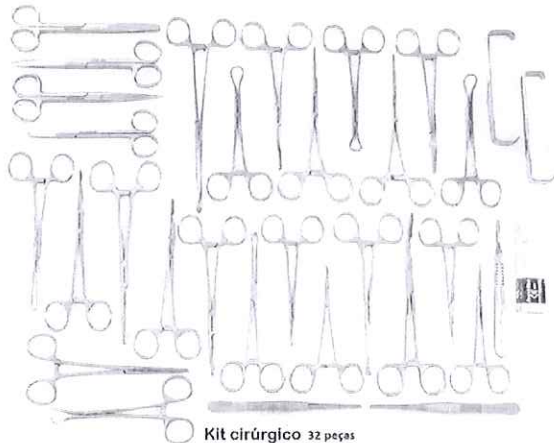
Recém Chegados > No Magalu

Kit Cirúrgico Veterinário Com 32 Pcs. - Com ANVISA - Maryam Trading

Código kb1jh67bd3 | [Ver descrição completa](#) | [Maryam Trading](#)



+ 4



Kit cirúrgico 32 peças

[Avaliar produto](#)



Vendido por **Bra Comm**
Entregue por **Magalu**

por **R\$ 899,10 à vista** (10% de desconto)
ou R\$ 999,00 em 10x de R\$ 99,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 OK Não sei o CEP



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba

Kit Cirúrgico Vete... PRINTS ORÇAME... município-canteg... BOTAS DE BORRA... BOTAS DE BORRA...

14:06 13/09/2021

Browser tabs: G TODO ATIVO 1% PARA V... x | Tintura de Iodo 2% - P... x | Confirmação de GTA... x | AVENTAL PLÁSTICO 100... x | MATA BICHEIRA - Pesquis... x | Larvicida e bemicida Fort... x

petz.com.br/produto/larvicida-fort-dodge-mata-bicheira-500ml-88533?utm_source=google&utm_medium=ilp&gclid=Cj0KCQjws4aKBhDPArisAWH0JWCS-kFpl88wvHHwlaFP... Pausada

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defessa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM630 Lista de leitura

Repetir Pedido Atendimento Lojas Blog

Pesquisar na Petz

Olá, Entre ou cadastre-se

Cachorros Gatos Pássaros Peixes Outros Pets Casa e Jardim Promoções Pet-commerce Petz Importados

Pet Shop > Cachorro > Farmácia > Demais Medicamentos

FRETE GRÁTIS Brasil*

Confira regras

Larvicida Mata Bicheira Forte SV 500ml

Código: 10007230000512

Marca: Fort Dodge

★★★★★



- Indicado para bovinos e equínos;
- Aerosol com ação larvicida, bemicida e antimicrobiana;
- Ideal para prevenir e curar miíase causada por larvas;
- Tem ação rápida e eficaz;
- Disponível em embalagem com 500 ml

Compartilhamento

R\$ 13,99

R\$ 12,59 ~~R\$ 10,99~~ para assinantes

É gratuito, assine e cancele sem custo

em estoque

Adicionar ao carrinho

Retirada em loja

Ao comprar os produtos em nosso site, você pode escolher retirá-los diretamente em uma de nossas lojas físicas. Verifique a unidade disponível mais próxima de você e retire seu pedido.

Entrega Rápida

Aqui na Petz, você pode comprar on-line e

* Imagens meramente ilustrativas

Especificações

Nossa plataforma coleta dados para melhorar sua experiência de navegação e reforçar a segurança do site. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

14:31 15/09/2021



[G IODO ATIVO 1% PARA VE...](#) |
 [Tintura de Iodo 2% - Pintu...](#) |
 [Confirmação de GTA](#) |
 [CORDA NR 18 10 METRO](#) |
 [trocater bovino - Pesquisa](#) |
 [Trocater Estocador Estor...](#)

[produto.mercadolivre.com.br/MLB-1986957727-trocater-estocador-estomacal-10mm-x-15cm-bovinos-JM?matt_tool=25770235&matt_word=&matt_source=google&matt_ca...](#)

[Google](#) | [Gmail](#) | [SDSA](#) | [Google Drive](#) | [Sistema de Defesa...](#) | [Campeira FM](#) | [Unicentro FM Entre...](#) | [Difusora AM970](#) | [Educadora AM630](#) | [Educadora AM630](#)

Enviar para Karine
 Rua Padre Cassem...

Categorias | Ofertas do dia | Histórico | Supermercado | Moda | Vender | Contato

Karine | Compras | Favoritos | Lista de leitura

Desconto com até 70% OFF

Você também pode gostar: gato - furminator - maquina de tosa brevura - caminha de cachorros - cercado porquinho da india - tapete higienico

[Voltar à lista](#) | [Animals > Cavalos > Outros](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo

Trocater Estocador Estomacal 10mm X 15cm Bovinos

R\$ 172⁸⁰
em 12x R\$ 14⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre terça-feira e sexta-feira 24 de setembro
 Benefício Mercado Pontos
 Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Trocater Estocador... | PRINTS OR... | municipio-cantag... | BÓTAS DE BORRA... | BÓTAS DE BORRA... | CORDA NR 18 10...

14:27 15/09/2021



APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN x Aplicador de Sêmen Bovino em x Confirmação de GTA x +

americanas.com.br/produto/41316357?opn=YSMESP&sellerid=29341656000150&epar=bp_pl_00_go_pla_aic_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfdd798f86ff51c7a9... Pausada

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM630 Lista de leitura

a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao Prêmio Reclame Aqui - vote agora >

americanas busque aqui seu produto

Olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP para empresas vote na gente moto g20 recéba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social oferta do dia

compre por departamento mercado celulares brinquedos eletrodomésticos notebook tv e home theater beleza e perfumaria móveis e decoração

página inicial > agro, indústria e comércio > agronegócio > pecuária

favoritar compartilhar

Aplicador de Sêmen Bovino em Inox

★★★★★ 1 pergunta

Aplicador de Sêmen Bovino - Fabricado em aço inox: Garante altíssima durabilidade do produto. - Melhor acabamento do mercado: Peças usinadas em máquinas de última geração, entregando mais eficiência e exatidão. - Pode ser utilizado ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 149,99 à mais

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

♥ **EM** R\$ 149,99 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar com **ame**



BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO x Bainhas Para Inseminação Walmur x Confirmação de GTA x | +

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1507987006-bainhas-para-inseminaco-walmur-50-unidades-promoco-JM?matt_tool=46599723&matt_word=&matt_source=google&matt...

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM550

mercado livre

Envia para Karine Rua Padre Casse... Categorias Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

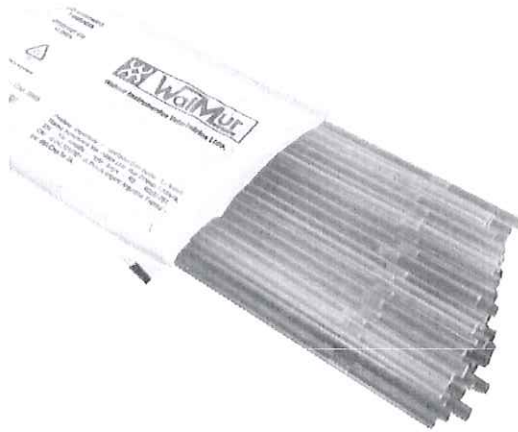
Karine Compras Favoritos

Desconto com até 70% OFF

Você também pode gostar: tapete higienico caes - fonte para gatos - pet - gaiola - bravecto 10 kg - osteocart plus - kit tesoura tosa

Voltar à lista | Animals > Cavalos > Outros

Compartilhar | Vender um igual



Novo | 35 vendidos

Bainhas Para Inseminação Walmur 50 Unidades Promoção!

R\$ 37⁹⁰
em 6x R\$ 7

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará entre quarta-feira e sexta-feira
24 de setembro por R\$ 22⁹⁰

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (60 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

👤 Monte um carrinho de itens do mesmo





O que você procura?



Minha conta



BALANÇAS

PROMOÇÕES

CULTURA DE CÉLULAS

PCR & BIOMOL

TUBOS E MICROTUBOS

EQUIPAMENTOS

METAIS

CATEGORIAS

Home > Cultura de Células > Criogenia > Botijão Criogênico para armazenamento 20 litros Sempercrio



Botijão Criogênico para armazenamento 20 litros Sempercrio

SC-18/20 ☆☆☆☆☆ [0 OPINIÕES](#)

O prazo de entrega poderá sofrer alterações conforme disponibilidade em estoque.

R\$ 3.850,00

R\$ 3.657,50 à vista com desconto Boleto Bancário ou 12x de R\$ 397,45 com juros
Mais informações

1

Comprar

ADICIONAR AOS FAVORITOS

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular



Fale conosco, estamos online!



LUVAS DE LATEX - Pesquisa Go... x Luva Latex Descartavel (kit 5 Ca... x Confirmação de GTA x +


americanas.com.br/produto/3207082605?oja=36325157000134&epar=bp_pl_00_go_bs_todas_geral_gmw&opn=YSMESP&WTsrch=1&acc=e789ea56094489dfid798f86f51c7a... Pausado

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM530 Lista de leitura

americanas busque aqui seu produto

mercado celulares bilhuetados eletrodomésticos notebook tv e home theater beleza e perfumaria móveis e decoração

página inicial > saúde e bem estar > odontologia > descartáveis > luva descartável



Luva Latex Descartavel (kit 5 Caixas) - Tam pp - Descarpack
★★★★★ (1)

Neste exclusivo Kit você leva 5 caixas de luvas tamanho pp, total 500 unidades. Descrição:As luvas de procedimentos da Descarpack estão classificadas para a proteção do profissional nos procedimentos não invasivos. São indicadas para...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 215,00 à mais
em até 12x sem juros no cartão de crédito com **Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

📧 R\$ 215,00 em até 15x sem juros no cartão **Americanas com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Este produto é vendido por **TRIEE MEDICAL** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



LUVA DE TOQUE PARA INSEMINAÇÃO | Luva Para Inseminação E Palpação | Confirmação de GSTA

preveoste.com.br/luva-para-inseminacao-e-palpacao-especial-flex-80cm-walmur?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=...

TODA LINHA DE EPIS, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA

f t i B | Fale Conosco | Telefone: (49) 3329-4974 | Whatsapp: (49) 99170-5025 | Skype: live:pedidos_2275

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

PreveOeste
EPIS E DESCARTÁVEIS

Conta Pedidos Carrinho

ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS EPIS IMPERMEÁVEIS POR SEGMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA



Início | Descartáveis | Luvas Descartáveis |
 Luva Para Inseminação E Palpação
 Especial Flex 80cm - Walmur

Código: MTHSVACCB

R\$ 72,00
 até 3x de R\$ 24,00 sem juros
 ou R\$ 70,20 via Boleto Bancário

qtde:

Comprar

Estoque: Disponível

Quer cupom de desconto? Chama no Chat [jivochat](#)



APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN x Confirmação de GTA x termômetro digital específico pa x pinça para manipulação de palh... x Pinça Para Manipulação De Sêmen x +

pontofrio.com.br/pinca-para-manipulacao-da-semen-para-inseminacao-artificial-1520752747/p/1520752747?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=1520752747&id...

Google Gmail SDSA Google Drive Sistema de Defesa... Campeira FM Unicentro FM Entre... Difusora AM970 Educadora AM630 Educadora AM630 Lista de leitura

Telefones (11) 4002-3050 Atendimento Encontre uma loja Lista de Presentes

ponto: Encontre aqui as melhores ofertas

Olá, acesse sua conta ou cadastre-se

Compre por toda loja Mercado Pegue seu Cupom Cartão Ponto Venda seus Produtos Ofertas Anunciadas Chame o Vendedor

Ponto.com.br > Pet Shop > Outros Animais > Mamíferos



(0 avaliações)

Vendido por VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA e entregue por Ponto

Pinça Para Manipulação De Sêmen Para Inseminação Artificial

(Cód. Item 1520752747) Outros produtos Walmart

R\$ 44,39

ou até 3x de R\$14,80 sem juros ver parcelamento

Comprar

R\$ 44,39

à vista no Cartão Ponto ou 3x de R\$ 14,80 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR (xx) xxxxx-xxxx

Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp



a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao Prêmio Reclame Aqui · [vote agora >](#)

americanas busque aqui seu produto

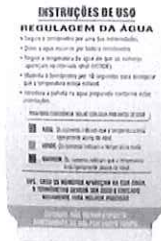
olá, faça seu login ou cadastre-se

[Informe seu CEP](#) [para empresas](#) [voto na gente](#) [moto g20](#) [receba hoje](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [americanas social](#) [oferta do dia](#)

[compre por departamento](#) ▾ [mercado](#) [celulares](#) [brinquedos](#) [eletrodomésticos](#) [notebook](#) [tv e home theater](#) [beleza e perfumaria](#) [móveis e decoração](#)

[página inicial](#) > [pet shop](#) > [clínica veterinária](#) > [instrumentos e equipamentos veterinários](#) > [agulha veterinária](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Termômetro Para Descongelar Sêmen

★★★★★

TERMÔMETROS Para Descongelar SÊMEN Digital A Alcohol...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 109,28

em até 11x sem juros no **cartão de crédito**

♥️ **EM** R\$ 109,28 em até 15x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar com **AME**

Este produto é vendido por **Ruralban** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do



GENEX™

Razão social: GENEX Genética Brasil Ltda
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Telefone: (45) 99916-5005 / (16) 3362-3888
Endereço: Rua Drº Procópio de Toledo Malta, 145 Morada dos Deuses, São Carlos SP
CEP: 13563-002
e-mail: ananda.pereira@genex.coop



LOTE 02 - SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$ 37,00	R\$ 44400,00



2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	1000	DOSE		Não temos
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90. 	400	DOSE	R\$ 39,20	R\$ 15680,00



4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021; • Com facilidade de parto. 	700	DOSE	R\$ 29,90	R\$ 20930,00
Total					R\$ 81010,00

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<ul style="list-style-type: none"> • LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G. 	30	CX		NÃO TEMOS
2	<ul style="list-style-type: none"> • BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES. 	70	PCT	R\$ 34,60	R\$ 2422,00



3	<ul style="list-style-type: none"> • APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX 	2	UNID	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	<ul style="list-style-type: none"> • TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM. 	2	UNID	R\$ 41,00	R\$ 82,00
5	<ul style="list-style-type: none"> • PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM. 	2	UNID	R\$ 27,00	R\$ 54,00
6	<ul style="list-style-type: none"> • AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO. 	6	UNID		NÃO TEMOS
7	<ul style="list-style-type: none"> • LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES. 	70	UNID	R\$ 47,50	R\$ 3325,00
8	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES 13x17x35 CM. 	4	UNID	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Total					R\$ 6459,00

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE				
• BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	4	UNID	R\$ 3.620,00	R\$ 14480,00
Total				R\$ 13680,00
Valor total dos itens 1;2;3;4				R\$ 101.949,00

Validade 60 dias
Prazo entrega a combinar

São Carlos, 14 de outubro de 2021



07.504.171/0001-05

GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procopio de Toledo Malta, 145
São Carlos 1 Morada dos Deuses
CEP: 13.563-002 - São Carlos - SP

Antonio Flavio Maia de Toledo
Diretor Administrativo Financeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 15 de outubro de 2021.



REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a abertura de processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado para aquisição de R\$ 119.834,50 destinado a Material de Consumo mais R\$ 14.733,32 para Material Permanente, totalizando R\$ 134.567,82 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo a estimativa para um período de 12 meses e/ou outro prazo maior se houver saldo contratual;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 15 de outubro 2021



INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

Visando a futura e eventual aquisição de nitrogênio, sêmen bovino e materiais em geral, destinados aos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.1001.2059	4920	000
10.001.20.606.1001.2066	5120	000
10.001.20.606.1001.2068	5190	000

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.1001.2059	4990	000
10.001.20.606.1001.2066	5160	000
10.001.20.606.1001.2068	5210	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de xxxx de 2021

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

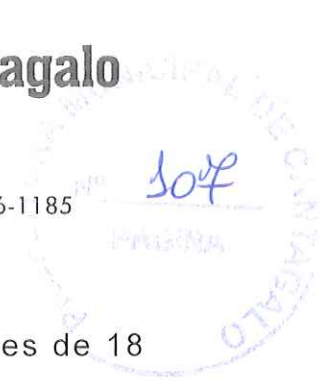


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através os site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

309

PABINA

preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais/produtos em geral, os quais não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos/materiais ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11. Para as empresas participantes do lote de sêmen, será obrigatória a apresentação de prova dos touros das raças holandesa/Jersey/pardo pela Dairybulls, referente ao ano de 2021, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.12.1. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Qualificação Técnica:**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

833

PASNA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de produtos/materiais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar de forma satisfatória.

b) **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

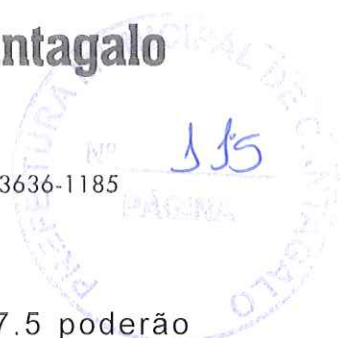


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

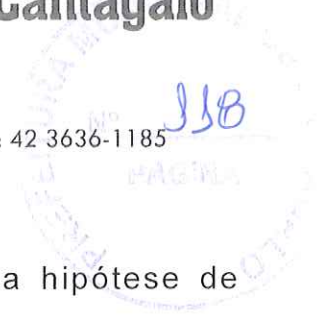


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

339

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os materiais/produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

320

disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

328
PABNA

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da aquisição de nitrogênio líquido e futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme **Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021**.

A Secretaria de Agricultura, também necessita da aquisição dos materiais diversos de EPI e de uso veterinário, para suprir a necessidade desta Secretaria, visando dar condições de trabalho aos Técnicos e Médicos Veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições em atendimento aos programas veterinários em animais de pequeno, médio e grande porte, inseminações artificiais, vacinas da brucelose, conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021 e na utilização nas vistorias e acompanhamentos de produção das agroindústrias do Município Lei nº1085/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.

4.2 A secretaria de Agricultura realizou pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.

4.3. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 132.956,32 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

4.4. O julgamento será o menor valor por item.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.7. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos/materiais a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta de preços, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. O nitrogênio líquido, este deverá ser entregue mensalmente na sede do município de Cantagalo/PR, assim realizando o abastecimento nos botijões criogênico de inseminação artificial.

5.8. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

325

PÁGINA

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

5.10. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.

5.11. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.12. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.13. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

326

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.

7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Município de Cantagalo
Solicitação 385/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação **385** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **21/10/2021** Quantidade de itens **26**

Solicitante **70960-3 ISAAC DE ABREU** Processo Gerado **0/2021**

Local **54 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Órgão **10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** Pagamento **Forma**

Entrega **Local** Prazo **Dias**

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3504	BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA POLICLORETO DE VINILA(PVC), RESISTÊNCIA A FLEXÃO,TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NS TAMANHOS n°36 AO n°40.	PAR	3,00	55,50	166,50
026505	KIT (CAIXA) COMPLETO PARA CIRURGIA COM 32 ITENS CONTENDO: -1 CAIXA DE INOX26X12X06 CM; -1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; -4 PINÇA BACKAUS 13 CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; -2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; -1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA FINA/RETA/15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; -1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; -1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM;	KIT	1,00	949,00	949,00
026506	BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC),RESISTENTE A FLEXÃO,TRAÇÃO E ABRASÃO,LEVE,MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.	PAR	7,00	51,00	357,00
026507	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C/,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0,MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO,COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2,0,ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.	CX	5,00	149,00	745,00
026508	AGULHA PARA SUTURA,FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS	CX	5,00	185,00	925,00
026509	IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS,FUNGOS E VIRUS.CONTENDO NO MINIMO 100 ML.	UN	4,00	49,00	196,00
026510	CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA N°13 DE 09 DE JULHO DE 2002 CARGA DE RUPTURA:2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER,CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA.TRATAMENTO TRANÇADO E ALERTA DE VISULA DE DESGASTE COM NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	UN	3,00	23,30	69,90
026511	TROCATER PARA BOVINOS	UN	1,00	310,00	310,00



Município de Cantagalo
Solicitação 385/2021



Equipilano Página:2

026512	(UNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO DE 15 CM COM CABO DE METAL AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	UN	5,00	22,70	113,50
026513	MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ml, USO VETERINÁRIO PARA TRATAMENTOS E PREVENTIVOS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	UN	3,00	10,00	30,00
026514	ANTIPARATICA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML INJETÁVEL, PARA BOVINOS, SUINOS E OVINOS.	UN	3,00	22,70	68,10
026515	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM NO MINIMO 50 ML.	UN	3,00	17,80	53,40
TOTAL					3.983,40

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026516	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.• ABASTECIMENTO NOS BOTIJOES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	L	3.000,00	5,20	15.600,00
TOTAL					15.600,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026517	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	DOSE	1.200,00	26,00	31.200,00
026518	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Agosto de 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite maior ou igual á 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3.• JPI igual ou superior à 90.	DOSE	1.000,00	30,00	30.000,00
026519	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Com prova não inferior a de Agosto 2021.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior à 1000 libras.• Confiança mínima de 75%• TPI igual ou superior a 90.	DOSE	400,00	22,00	8.800,00
026520	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021.• Facilidade de parto.	DOSE	700,00	27,00	18.900,00
TOTAL					88.900,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026521	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	CX	30,00	40,30	1.209,00
026522	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM	CX	70,00	29,90	2.093,00



Município de Cantagalo
Solicitação 385/2021



Equiplano Página: 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.				
026523	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	UN	2,00	163,00	326,00
026524	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	UN	2,00	40,30	80,60
026525	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	UN	2,00	29,00	58,00
026526	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	UN	6,00	87,30	523,80
026527	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	70,00	73,20	5.124,00
026528	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES	CX	4,00	81,30	325,20
TOTAL					9.739,60

Lote
05 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026529	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	UN	4,00	3.683,33	14.733,32
TOTAL					14.733,32

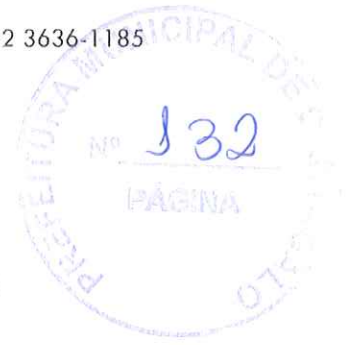
TOTAL GERAL 132.956,32



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar

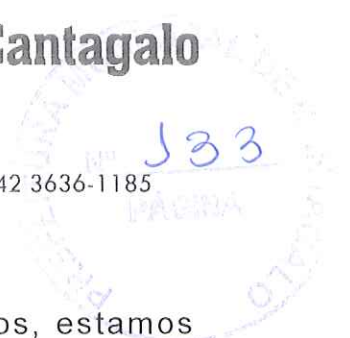


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

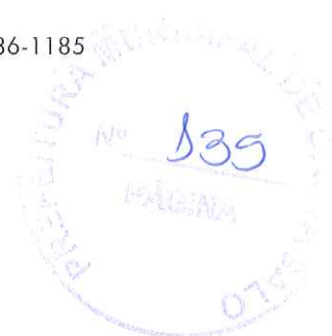


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N °. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos/materiais constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

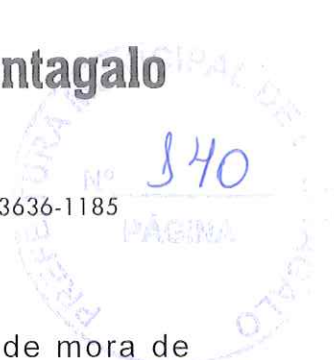


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

143

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

344
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2021

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

I – RELATÓRIO

Em 06/10/2021, a Secretaria de Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização registro de preços para a aquisição de material de consumo os quais são destinados ao atendimento dos programas da secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 03/19).

Lei Municipal n. 1.139/2021 juntada às fls. 20/22.

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (cf. orçamentos de fls. 23/76 e 98/102) e consulta via rede mundial de computadores (fls. 77/97).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 103).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 104/105), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Descrição dos itens que se pretendem o registro (fls. 129/131).

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 106/145.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para a aquisição de material de consumo os quais são destinados ao atendimento dos programas da secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente, consoante especificado no item 2.1 do Termo de Referência (fl. 03/10) e 1 da minuta do edital (fl. 106).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos na relação de itens ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Aliás, a Secretaria requisitante justificou a natureza comum do objeto, como pode se extrair do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 11).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos na relação de itens ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Aliás, a Secretaria requisitante justificou a natureza comum do objeto, como pode se extrair do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 11).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
 (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

antua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 11) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Aut. ut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 03/19.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 61 de 01 de junho de 2021, nos termos do inciso IV (fl. 106).

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 106/144).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

II - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 25 de outubro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 68/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de novembro de 2021

HORÁRIO: 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através os site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais/produtos em geral, os quais não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos/materiais ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11. Para as empresas participantes do lote de sêmen, será obrigatória a apresentação de prova dos touros das raças holandesa/Jersey/pardo pela Dairybulls, referente ao ano de 2021, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.12.1. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Qualificação Técnica:**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de produtos/materiais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar de forma satisfatória.

b) **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os materiais/produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



PREGÃO 68/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da aquisição de nitrogênio líquido e futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021.

A Secretaria de Agricultura, também necessita da aquisição dos materiais diversos de EPI e de uso veterinário, para suprir a necessidade desta Secretaria, visando dar condições de trabalho aos Técnicos e Médicos Veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições em atendimento aos programas veterinários em animais de pequeno, médio e grande porte, inseminações artificiais, vacinas da brucelose, conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021 e na utilização nas vistorias e acompanhamentos de produção das agroindústrias do Município Lei nº1085/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém os respectivos itens e as quantidades com valores máximos.

4.2 A secretaria de Agricultura realizou pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores máximos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



semelhantes realizados por outros entes públicos (municípios) e empresas privadas, pesquisas essas realizadas em grandes sites, as quais seguem anexas ao processo.

4.3. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 132.956,32 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

4.4. O julgamento será o menor valor por item.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.7. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos/materiais a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta de preços, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. O nitrogênio líquido, este deverá ser entregue mensalmente na sede do município de Cantagalo/PR, assim realizando o abastecimento nos botijões criogênicos de inseminação artificial.

5.8. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

5.10. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.

5.11. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.12. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.13. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.

7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2021 – PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Município de Cantagalo

Pregão 68/2021 - Anexo 01



Equipiano

Página: 1

Processo 355/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	5.1.26508 AGULHA PARA SUTURA,FABRICADA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM UTILIZADO EM BOVINOS EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS	5,00	CX	185,00	925,00
0002	5.1.26515 ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% PARA USO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM NO MINIMO 50 ML.	3,00	UN	17,80	53,40
0003	5.1.26514 ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML INJETÁVEL, PARA BOVINOS,SUINOS E OVINOS.	3,00	UN	22,70	68,10
0004	5.1.26512 AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	5,00	UN	22,70	113,50
0005	5.1.26504 BOTAS DE BORRACHA NA COR BRANCA POLICLORETO DE VINILA(PVC), RESISTÊNCIA A FLEXÃO,TRAÇÃO E ABRASÃO, LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL, NS TAMANHOS n°36 AO n°40.	3,00	PAR	55,50	166,50
0006	5.1.26506 BOTAS DE BORRACHA NÁUTICA NA COR AZUL/AMARELA COM AMARRAS, POLICLORETO DE VINILA (PVC),RESISTENTE A FLEXÃO,TRAÇÃO E ABRASÃO,LEVE,MACIA E CONFORTÁVEL, NOS TAMANHOS n°36 AO n°42.	7,00	PAR	51,00	357,00
0007	5.1.26510 CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM CORDA NR 18 SEGURANÇA DIÂMETRO 12 MM ALTURA TRAVA QUEDA BOMBEIRO, COM COMPRIMETO DE 10 MTS DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO/ DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGUERANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, INSERINDO NA NORMA REGULAMENTADORA 18, PORTARIA N°13 DE 09 DE JULHO DE 2002 CARGA DE RUPTURA:2.200 KG (22KM)- TESTAMENTO PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER.CONFECCIONADO COM TRÊS CAPAS E ALMA.TRATAMENTO TRANÇADO E ALERTA DE VISULA DE DESGASTE COM NORMAS APLICÁVEIS DO INMETRO.	3,00	UN	23,30	69,90
0008	5.1.26507 FIO DE SUTURA ABSORVIVEL DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO COM AGULHA USP 3-0 PET C7,FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA (PDO) VETERINÁRIO COM AGULHA USP-3-0,MONOFILAMENTO ABSORVIVEL SINTÉTICO,COMPRIMENTO 75 CM, MÉTRICO 2,0,ESTERIZAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 12 UNIDADES. TEMPO DE ABSORÇÃO DO FIO DE 120 DIAS APROXIMADAMENTE.	5,00	CX	149,00	745,00
0009	5.1.26509 IODO ATIVO 1% EM SOLUÇÃO AQUOSA ATIVO CONTRA TODAS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPONULADAS,FUNGOS E VIRUS.CONTENDO NO MINIMO 100 ML.	4,00	UN	49,00	196,00
0010	5.1.26505 KIT (CAIXA) COMPLETO PARA CIRURGIA COM 32 ITENS CONTENDO: -1 CAIXA DE INOX26X12X06 CM; -1 CABO DE BISTURI N°04; -10 LÂMINAS DE BISTURI PARA CABO N°04; -1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; -1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; -1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; -4 PINÇA BACKAUS 13 CM; -2 PINÇA ALLIS 15 CM; -PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; -2PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; -2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; -2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; -1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; -2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA FINA/RETA/15 CM; -1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; -1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; -1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM;	1,00	KIT	949,00	949,00
0011	5.1.26513 MATA BICHEIRA ENTRE 450 E 500 ml, USO VETERINÁRIO PARA TRATAMENTOS E PREVENTIVOS E CURATIVOS DAS LESÕES E BICHEIRAS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA.	3,00	UN	10,00	30,00



Município de Cantagalo

Pregão 68/2021 - Anexo 01



Equiplano

Página: 2

Processo 355/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0012	5.1.26511 TROCATER PARA BOVINOS	1,00	UN	310,00	310,00

(UNÇÃO RUMINAL) DIÂMETRO 10 MM COMPRIMENTO DE 15 CM COM CABO DE METAL

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 3.983,40

Lote : 0002 Lote 002

0001	5.1.26516 NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO	3.000,00	L	5,20	15.600,00
------	--	----------	---	------	-----------

INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
- ABASTECIMENTO NOS BOTTIÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 15.600,00

Lote : 0003 Lote 003

0001	5.1.26520 SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS	700,00	DOSE	27,00	18.900,00
------	---	--------	------	-------	-----------

com a seguinte prova:

- Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021.
- Facilidade de parto.

0002	5.1.26517 SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	1.200,00	DOSE	26,00	31.200,00
------	---	----------	------	-------	-----------

SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:

- Prova não inferior a Agosto de 2021.
- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.
- PTA leite igual ou superior a 1000 libras.
- Confiança mínima de 75%.
- Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.
- Vida produtiva igual ou superior a 3.
- Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.
- TPI igual ou superior a 2000.

0003	5.1.26518 SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY	1.000,00	DOSE	30,00	30.000,00
------	--	----------	------	-------	-----------

SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:

- Prova não inferior a Agosto de 2021.
- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.
- PTA leite maior ou igual à 1000 libras.
- Confiança mínima de 75%.
- Vida produtiva igual ou superior a 3.
- Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3.
- JPI igual ou superior à 90.

0004	5.1.26519 SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO	400,00	DOSE	22,00	8.800,00
------	---	--------	------	-------	----------

com a seguinte prova:

- Com prova não inferior a de Agosto 2021.
- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.
- PTA leite igual ou superior à 1000 libras.
- Confiança mínima de 75%
- TPI igual ou superior a 90.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 88.900,00

Lote : 0004 Lote 004

0001	5.1.26527 LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA	70,00	CX	73,20	5.124,00
------	--	-------	----	-------	----------

E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.

0002	5.1.26523 APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	2,00	UN	163,00	326,00
------	--	------	----	--------	--------

0003	5.1.26526 AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL	6,00	UN	87,30	523,80
------	--	------	----	-------	--------

DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.

0004	5.1.26522 BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA	70,00	CX	29,90	2.093,00
------	--	-------	----	-------	----------

DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.

0005	5.1.26528 CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS	4,00	CX	81,30	325,20
------	--	------	----	-------	--------

COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES

0006	5.1.26521 LUVAS DE LATEX,	30,00	CX	40,30	1.209,00
------	---------------------------	-------	----	-------	----------



Município de Cantagalo

Pregão 68/2021 - Anexo 01



Equiplano

Página:3

Processo 355/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0007	DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL, COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G. PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN	2,00	UN	29,00	58,00
0008	PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM. TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	2,00	UN	40,30	80,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.739,60
Lote : 0005	Lote 005				
0001	6.14.26529 BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 LITROS.	4,00	UN	3.683,33	14.733,32
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.733,32
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	132.956,32



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 68/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 68/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos/materiais constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais/produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E
MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista
jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 12/11/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 25 de outubro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Município de Cantagalo

Pregão 68 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I
ANEXO II
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 12/11/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

132.956,32 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26508	AGULHA PARA SUTURA,FABRICADA EM AÇO INOX	5,00	185,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	26515	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2%	3,00	17,80	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	3	26514	ANTIPARATICIDA DE USO VETERINÁRIO EM FRASCOS COM NO MINIMO 50 ML	3,00	22,70	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	26512	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL	5,00	22,70	0,00	Andamento (aguardando abertura)



[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2066p**
 Data de atualização: **21/10/2021 21:06** | Número de Acessos: **58999**

Desenvolvido por
 equiplano



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021



Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 26

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 12/11/2021 13:30:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Autoridade Competente: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 25/10/2021
15:29:07 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 25/10/2021
15:29:40 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

* Data em que a ação foi realizada.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	68/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1000120606100120593390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	132.956,32		
Data de Lançamento do Edital	25/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021	Data Registro	26/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
 Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021

**ITEM 13**

Fornecedor - ID 36342 ME/EPP Data: 11/11/2021 17:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	3000.000	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. • ABASTECIMENTO NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	Própria	Nitrogênio	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00

Fornecedor - ID 69853 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	3000.000	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. • ABASTECIMENTO NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	AIR LIQUID	N2	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00

ITEM 14

Fornecedor - ID 28760 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	700.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	DIAMOND J GUS	011AN01390	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00

Fornecedor - ID 36837 ME/EPP Data: 11/11/2021 14:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	700.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	CHACON	200AN8649	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00

Fornecedor - ID 40377 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	700.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
Fornecedor - ID 70563 ME/EPP Data: 09/11/2021 08:26 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	700.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	EVOLUTION	ÓROS LADY	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00

ITEM 15							
Fornecedor - ID 1367 ME/EPP Data: 11/11/2021 14:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1200.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	KINGSMAN	200HO11131	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
Fornecedor - ID 2375 ME/EPP Data: 05/11/2021 16:27 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1200.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	SITH	011HO11944	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
Fornecedor - ID 11358 ME/EPP Data: 09/11/2021 08:26 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1200.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	EVOLUTION	NUMBER	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
Fornecedor - ID 12147 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1200.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00



ITEM 16

Fornecedor - ID 3735 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1000.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior a 90.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - ID 19492 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	1000.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior a 90.	DEONTE	011JE07269	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

ITEM 17

Fornecedor - ID 52158 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	400.000	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO com a seguinte prova: • Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00

ITEM 18

Fornecedor - ID 58232 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	70.000	CX	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	GLOVEMAX	R\$ 73,20	R\$ 5.124,00

ITEM 19

Fornecedor - ID 18875 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	2.000	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZOOEC	FIXO	R\$ 163,00	R\$ 326,00

Fornecedor - ID 30030 ME/EPP Data: 10/11/2021 13:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	2.000	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	ALTA	ALTA	R\$ 163,00	R\$ 326,00

ITEM 21

Fornecedor - ID 33306 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	70.000	CX	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	BOVISAFE	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00

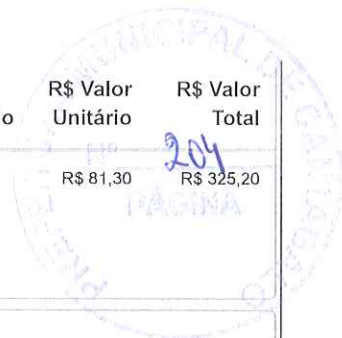
Fornecedor - ID 48321 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	70.000	CX	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	WTA	WTA	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00

ITEM 22

Fornecedor - ID 43330 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	4.000	CX	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES	ALTA	ALTA	R\$ 81,30	R\$ 325,20

Fornecedor - ID 89845 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	4.000	CX	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES	POLYMER	BOX	R\$ 81,30	R\$ 325,20

ITEM 24

Fornecedor - ID 22709 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	2.000	UN	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	ERWIN GUTH	ERWIN GUTH	R\$ 29,00	R\$ 58,00

Fornecedor - ID 74268 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	2.000	UN	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	AGROZOOTEC	DENTE DE RATO	R\$ 29,00	R\$ 58,00

ITEM 25

Fornecedor - ID 20992 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	2.000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOOTEC	CARTAO	R\$ 40,30	R\$ 80,60

Fornecedor - ID 28880 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	2.000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	ALTA	ALTA	R\$ 40,30	R\$ 80,60

ITEM 26

Fornecedor - ID 25995 ME/EPP Data: 08/11/2021 17:34 - Situação: Classificada

205

PÁGINA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	4.000	UN	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	SEPERCRIO, MVE	SC-18, XC-20S	R\$ 3.683,33	R\$ 14.733,32

Fornecedor - ID 82004 ME/EPP Data: 12/11/2021 12:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	4.000	UN	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	CRV LAGOA	CRV LAGOA	R\$ 3.683,33	R\$ 14.733,32

Fornecedor - ID 88326 ME/EPP Data: 05/11/2021 15:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	4.000	UN	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	MVE	MVE	R\$ 3.683,33	R\$ 14.733,32

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: P REGÃO ELE TRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL

AQUISICÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BONITO E MATERIAIS EM

GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor - **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**

Endereço- Rua Pio XII, nº 1847, Cidade Cascavel, Estado: Paraná

Bairro- Centro CEP: 85.801-210

Telefone 45 - 3222 -6100 e-mail vendasnitrotec@terra.com.br

CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21 Insc. Est.: 904.40342-36

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil - 001 - Agência - 3007-4 Conta 136570-3

Lote/Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,	3000 lt.	Nitrotec	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00

Valor total : \$R 15.450,00 - Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais.

Validade da Proposta - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação,

Prazo de entrega e pagamento - Conforme Edital

Cascavel, 11 de novembro de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25

Diretor Administrador



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC
CNPJ: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 71.639.363/0001-10
INSC. ESTADUAL: 258992352
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL, 64, E, MARIA GORETTI
CIDADE: CHAPECÓ
ESTADO: SANTA CATARINA
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
BANCO: 784 (SICREDI)
AGÊNCIA: 0258
CONTA: 08274-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
NOME: CARLOS VILHENA VIEIRA	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO	
RG: 8045836	CPF: 052.718.918-95
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com	TELEFONE: (49) 33289444

1. Planilha da Proposta:
LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catálogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto	ÓROS LADY/EVOLUTION	700	DOSE	27,00	18.900,00
2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	NUMBER/EVOLUTION	1200	DOSE	26,00	31.200,00
VALOR TOTAL		50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)				

Validade da proposta: 365 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias após solicitação

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021

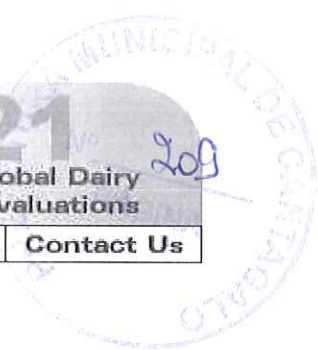

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

71.639.363/0001-10

71.639.363/0001-10
RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355
CHAPECÓ - SC



2021
August Global Dairy
Sire Genetic Evaluations



Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

NUMBER

Interbull ID: FRAM005371889343
NAAB: 180HO92278

Date of Birth: 5/22/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.2

Production Traits [CDCB 08/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
79	1192	-0.05	30	-0.02	32	453	470	451	446.0			100	USA-D,08/2021

Management Traits [CDCB 08/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.8	61%
M. Calving Ease	2.1	60%
Prod Life	3.4	75%
S.cell Score	2.98	75%
Dtr PG Rate	1.7	74%
Sire StillBirth	5.6	58%
Dtr StillBirth	5.8	58%
Livability	2.8	71%

Type Information, HA-, 08/2021 :

TPI	2453	PTAT	0.43
Reliability	Daughters	Herds	
77%			

Pedigree:

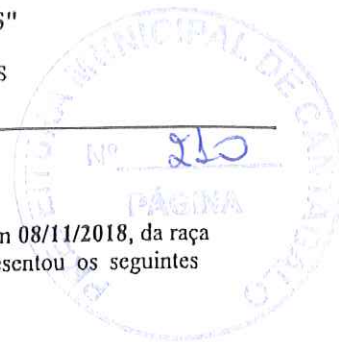
Sire	WA-DEL ABS BREVYN-ET
MGS	DE-SU 1263-ET
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	5345301826

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.53
F & L Comp.		0.36
Body Comp.		0.74
Dairy Comp.		-0.39
Stature		0.21
Strength		0.74
Body Depth		0.32
Dairy Form		-0.37
Rump Angle		-0.26
Thurl Width		-0.24
R. Legs Side View		-1.25
R. Legs Rear View		0.41
Foot Angle		0.66
Feet & Legs		0.39
F. Udder Att.		0.74
R. Udder Ht.		0.89
R. Udder Width		0.98
Udder Cleft		-0.18
Udder Depth		0.24
F. Teat Place.		-0.02
R. Teat Place.		-0.07
Teat Length		-0.79
HA-, 08/2021		-2 -1 0 +1 +2



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que o touro HW 295 OROS LADY DE HW232 NEGRO, nascido em 08/11/2018, da raça Aberdeen Angus, de propriedade de LEO FRAGA WARSZAWSKY e registro O222050, apresentou os seguintes resultados na Avaliação Genética do PROMEBO/ANC processada no dia 08/05/2021:

AVALIAÇÕES À DESMAMA

Característica	DEP	AC	Deca	%
Peso ao nascer	-2.23	0.21	1	1
Ganho de peso do nascimento à desmama	5.28	0.18	2	16
Ganho de peso do nascimento à desmama materno	-0.20	0.04	5	48
Conformação à desmama	0.18	0.17	2	14
Precocidade à desmama	0.29	0.18	1	4
Musculatura à desmama	0.08	0.16	5	49
Tamanho à desmama	0.23	0.21	1	6

ÍNDICE DESMAMA

Índice	Deca	%	Filhos
18.73	2	15	0

AVALIAÇÕES AO SOBREANO

Característica	DEP	AC	Deca	%
Ganho de peso da desmama ao sobreano	3.01p	0.08	3	25
Ganho de peso do nascimento ao sobreano	8.28p	NA	2	19
Conformação ao sobreano	0.19	0.17	2	17
Precocidade ao sobreano	0.22	0.18	1	10
Musculatura ao sobreano	0.07	0.16	6	58
Tamanho ao sobreano	0.23	0.21	1	6
Perímetro escrotal	0.40	0.23	3	25
Pelame ao sobreano	-0.20	0.19	1	2

ÍNDICE FINAL

Índice	Deca	%	Filhos
19.05	2	16	0

AVALIAÇÕES DE CARÇAÇA POR ULTRASSONOGRRAFIA

Característica	DEP	AC	Deca	%
Área de olho de lombo	0.78	0.17	3	29
Espessura de gordura subcutânea	0.05	0.09	3	29
Espessura de gordura subcutânea medida na picanha	0.02	0.14	5	44
Gordura intramuscular	-0.03	0.18	8	73

ÍNDICE BIOECONÔMICO DE CARÇAÇA

Índice	Deca	%
R\$ 32.76	3	25

Observação: as DEPs seguidas de "p" foram obtidas por pedigree.

Pelotas, 18 de maio de 2021.

Silvia Freitas de Freitas
Superintendente

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 71.639.363/0001-10

RUA ASSIS BRASIL-64 E- CHAPECÓ-SC



PROCURAÇÃO

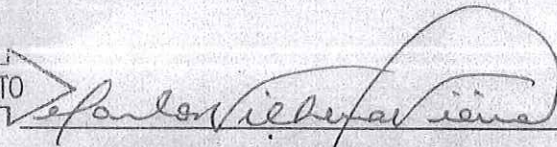
A PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 71.639.363/0001-10, situada à Rua Assis Brasil, 64 E, Bairro Maria Goretti-Chapecó-SC, por meio de seu sócio Administrador Sr Carlos Vilhena Vieira CPF 052.718.918-95, RG 8.045.836-1 SSP/SP credencia e torna o seu bastante procurador o Sra JACIARA APARECEIDA DA SILVA, portador da cédula de identidade N° 5.581.061 SSP/SC e CPF sob N° 093.403.139-84, a participar de procedimentos licitatórios públicos e/ou privados, nos estados de Santa Catarina, Rio Grande Do Sul e Paraná, a quem outorga amplos poderes para em seu nome retirar editais, efetuar lances verbais, assinar atas, declarações, propostas, contratos e indicar representantes legais.

Na qualidade de representante legal da empresa PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, outorga-se também ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interpor recurso.

Procuração válida até 16 de agosto de 2022.

Chapecó-SC, 16 de agosto de 2021.



2º TABELIONATO

CARLOS VILHENA VIEIRA

CPF: 052.718.918-95

RG: 8.045.836-1 SSP/SP

SOCIO ADMINISTRADOR



Porta Informática Agropecuária LTDA
82. 019.167/0001-69

ANEXO I – PROPOSTA INICIAL

Processo 355/2021		Descrição do Produto / Serviço		Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Lote 03	SEMEM BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catálogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto		Diamond J Gus 011AN01390	700	Doses	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
2	5.1.26517	SEMEM BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SEMEM BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.		011HO11944 AllaSITH	1.200,00	Dose	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
3	5.1.26518	SEMEM BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior á 90.		011JE07269 AltaDEONTE	1.000,00	Dose	30	30.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:								
Nº Item	Lote 004	Descrição do Produto / Serviço		Marca	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
2	5.1.26523	APLICADOR UNIVERSAL DE SEMEN FABRICADO EM AÇO INOX		APLICADOR UNIVERSAL WAGO	2	UN.	R\$ 163,00	R\$ 326,00
04	5.1.26522	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA		WTA	70	Cx.	29,90	2.093,00



Rua João Wilson Corletto, 600 – Campina Grande do Sul - Paraná -CEP: 82.430-000

(41)3190-0000/ (41)9999-6051 – oatportella@hotmail.com

Ponta Informática Agropecuária LTDA
82. 019.167/0001-69

05	5.1.26528	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS	Caixa inseminador ALTA	de 4,00	CX.	81,30	325,20
07	5.1.26525	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN	Alta PINÇA	2	UN.	29,00	58,00
08	5.1.26524	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Termômetro Alta	2	UN.	40,30	80,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:							R\$ 2882,80
Nº Item	Lote 005	Descrição do Produto / Serviço	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
1	6.14.26529	BOTIÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 LITROS.	MVE	4	UNI	R\$ 3.683,33	R\$ 14.733,32
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:							R\$ 14.733,32
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:							R\$97.716,12

Campina Grande do Sul, 5 de novembro de 2021

Razão Social da Empresa: Ponta Informática Agropecuária LTDA

Nº CNPJ: 82. 019.167/0001-69



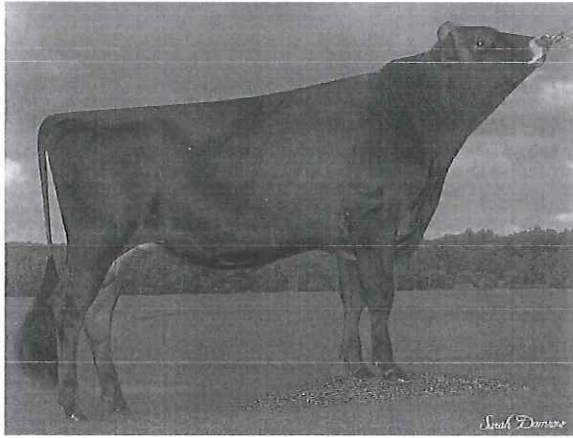
Oswaldo André Taborda Portella (Representante Legal)

CPF nº 519.595.349-04

Rua João Wilson Corletto, 600 – Campina Grande do Sul - Paraná -CEP: 82.430-000

(41)3190-0000/ (41)9999-6051 – oatportella@hotmail.com





AltaDEONTE

011JE07269

BOHNERTS ALTADEONTE

MIAMI X MONUMENT X DETERMINATE

JEUSAM000174084556 | Data Nasc. 20/05/2020

Kapa-Caseína AB | Beta-Caseína A2A2 | BBR 100

Haplótipos JH1F

aAa 645 | DMS 561,135 | GFI 8.3 %

Prova atual USA-202108

CDCB & AJCA Genetic Evaluations 08/2021



Conformação Com base em 0 Filhas em 0 Explorações (77% Rel)

PTAT 1.10 Udder Composite 11.82

Body Weight Composite -0.41

	-2	-1	0	1	2	
Estatura						+0.9 Alta
Força						+0.7 Forte
Forma Leiteira						+1.8 Aberta
Ângulo Garupa						-1.3 Levantada
Largura Garupa						+1.5 Larga
Pernas Lateral						-0.5 Retas
Ângulo Pé						+0.7 Acentuado
Lig. Úbere Ant.						+2.6 Forte
Alt. Úbere Post.						+1.8 Alta
Larg. Úbere Post.						+1.5 Amplo
Ligamento Susp.						+0.6 Forte
Prof. Úbere						+0.7 Raso
Col. Tet. Ant.						+1.8 Juntos
CTP - Vista Lat.						+0.5 Juntos
CTP - Vista Trás						+1.5 Juntos
Comp. Tetos						+1.1 Longos

PEDIGREE

PAI	HILMAR VICEROY MIAMI
MÃE	BOHNERTS MONUMENT DELANNY
AVÔ MATERNO	WILSONVIEW PHAROAH'S MONUMENT
AVÓ MATERNA	BOHNERTS DETERMINATE DEANNA
BISAVÔ MATERNO	SUNSET CANYON DETERMINATE-ET

JPI 122 CM\$ 585



PRODUÇÃO

Leite	+1093 Lbs	75% Conf	NM\$	\$583
Proteína	+34 Lbs	-0.03%	FM\$	\$574
Gordura	+46 Lbs	-0.03%	GM\$	\$557

Com base em 0 Filhas em 0 Explorações (100% Filhas EUA)

Produção Leite - filhas EUA	
Vol. Gordura - filhas EUA	
Vol. Proteína - filhas EUA	

CARACTERES SAÚDE

Vida Produtiva	+4.1	Taxa Prenhês Filhas	+0.5
Taxa Concepção Vacas	2.2	Taxa Concepção Novilhas	3.1
Cow Livability	+2.1	Heifer Livability	+0.5
Score Células Somáticas	+2.92	Mastite	-1.7%
Metrite	0.0%	Cetose	0.1%
Deslocamento Abomaso	0.1%	Retenção de Placenta	-0.3%
Feed Saved		Hipocalcemia	+0.1%
Zoetis DWP\$	\$333	Zoetis WT\$	-\$182
Zoetis CW\$	-\$32		



2021 No. 215
 August Global Dairy
 Sire Genetic Evaluations



Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

BOHNERTS ALTADEONTE

Interbull ID: USAM000174084556
 NAAB: 011JE07269

Date of Birth: 5/20/2020
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 10.1

Production Traits [CDCB 08/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
74	1093	-0.03	46	-0.03	34	583	574	585	557.0			100	USA-D,08/2021

Management Traits [CDCB 08/2021]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease		%
M. Calving Ease		%
Prod Life	4.1	70%
S.cell Score	2.92	72%
Dtr PG Rate	0.5	67%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	2.1	57%

Type Information, AJCA, 08/2021 :

PTI	122	PTAT	1.1
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	HILMAR VICEROY MIAMI
MGS	WILSONVIEW PHAROAH'S MONUMENT
PGS	CDF DOMINICAN IMPULS R588-ET
Dam	3140175513

Codes:

aAa	645
DMS	561,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.90
Strength		0.70
Body Depth		
Dairy Form		1.80
Rump Angle		-1.30
Thurl Width		1.50
R. Legs Side View		-0.50
Foot Angle		0.70
F. Udder Att.		2.60
R. Udder Ht.		1.80
R. Udder Width		1.50
Udder Cleft		0.60
Udder Depth		0.70
F. Teat Place.		1.80
Teat Length		1.10
AJCA, 08/2021	-2 -1 0 +1 +2	

Genetic Base United States 08/2021

Page 1
Records 1 - 1

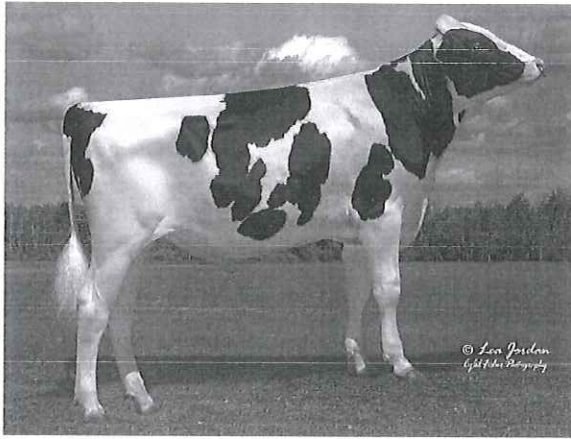
Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: JE		Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NMS	FMS	CMS	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
011JE07269	USA M000174084556	BOHNERTS	ALTADEONTE	1093	-0.03	46	-0.03	34	4.1	2.92	583	574	585	74	G	USA-D	1.10	77	11.82	0.00	AJCA	122	





AltaSITH

011HO11944

HIGHERRANSOM ALTASITH-ET

JEDI X BOB X MAN-O-MAN

H0840M003135331884 | Data Nasc. 03/03/2016

Kapa-Caseína BE | Beta-Caseína A1A2

Haplótipos HH1F HH2F HH3F HH4F HH5F HCDF HH6F

Genetic Codes TC TD TL TP TR TV TY

aAa 423 | DMS 234,123 | EFI 10.6 % | RHA 99%

Prova atual USA-202108

CDCB & HA-USA Genetic Evaluations 08/2021



Conformação Com base em 30 Filhas em 8 Explorações (86% Rel)

PTAT	0.03	Udder Composite	0.67
Body Weight Composite	-0.06	Foot & Leg Composite	-0.98

	-2	-1	0	1	2	
Estatura						-0.04 Baixa
Força						-0.31 Débil
Prof. Corporal						-0.95 Pouco prof...
Forma Leiteira						-0.85 Estreita
Ângulo Garupa						-0.94 Levantada
Largura Garupa						-0.90 Estreita
Pernas Lateral						-2.10 Retas
Pernas Posterior						-1.01 Juntas
Ângulo Pê						+0.55 Acentuado
Score P&P						-0.88 Baixo
Lig. Úbere Ant.						+0.88 Forte
Alt.Úbere Post.						+0.62 Alta
Larg. Úbere Post.						+0.20 Amplo
Ligamento Susp.						+0.24 Forte
Prof. Úbere						+1.41 Raso
Col. Tet. Ant.						-0.60 Afastados
Col. Tet. Post.						-0.30 Afastados
Comp. Tetos						-0.35 Curtos

PEDIGREE

PAI	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
MÃE	HIGHERRANSOM BOB SAKI-ET
AVÔ MATERNO	ROYLANE BOOKEM BOB 5170-ET
AVÔ MATERNA	BRU-DALE MOM STARLY-ET
BISAVÔ MATERNO	LONG-LANGS OMAN OMAN-ET
BISAVÔ MATERNA	BUCKNELL SHOTTLE SHERRY-ET

TPI

2335

NM\$

418



PRODUÇÃO

Leite	+1047 Lbs	94% Conf	CM\$	\$427
Proteína	+37 Lbs	+0.02%	FM\$	\$383
Gordura	-1 Lbs	-0.14%	GM\$	\$412

Com base em 224 Filhas em 41 Explorações (58% Filhas EUA)

Produção Leite - filhas EUA	+28252 Lbs	58%
Vol. Gordura - filhas EUA	+1084 Lbs	3.8%
Vol. Proteína - filhas EUA	+894 Lbs	3.2%

CARACTERES SAÚDE

Vida Produtiva	+3.9	Taxa Prenhês Filhas	+1.4
Taxa Concepção Vacas	3.6	Taxa Concepção Novilhas	-1.1
Cow Livability	-0.4	Heifer Livability	+0.9
Score Células Somáticas	+2.73	Mastite	2.1%
Metrite	1.4%	Cetose	0.9%
Deslocamento Abomaso	-0.1%	Retenção de Placenta	-0.1%
Feed Saved	59	Hipocalcemia	+0.1%
Zoetis DWP\$	\$193	Zoetis WT\$	\$-80
Zoetis CW\$	\$3		

CARACTERES PARTO

Fac. Parto Touro	1.7%	91% Conf	Nat Mort Touro	5.5%	83% Conf
Fac. Parto Filhas	1.8%	71% Conf	Nat Mort Filhas	4.3%	65% Conf

Diamond J Gus

Registro: 19157823
Código: 011AN01390

E G Ten Po 318 X Ellingson Enterprise 3190



Raça: Aberdeen Angus
Nascimento: 28/3/2018
Criador: Diamond J Angus Ranch
Proprietário: Alta Beef Program, Rocky View County e Diamond J Angus Ranch

Comentários

- Selecionado na Diamond J Angus;
- Traz em seu pedigree genética Ten PO e Enterprise, touros da bateria Alta vastamente utilizados por todo o Brasil;
- Possui avaliação equilibrada com elevada facilidade de parto e ótima precocidade de terminação em sistemas extensivos;
- Indicado para rebanhos puros e cruzamento industrial.



Miguel Abdalla
miguel.abdalla@altagenetics.com

Pedigree



Provas

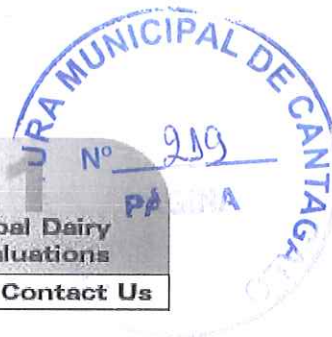
AMERICAN ANGUS ASSOCIATION - 8/2021

	PRODUÇÃO								MATERNAL						GESTÃO			
	FRD	PN	P205d	P365d	GPR	IMS	A365D	PE	HP	FPM	HM	P.Adul	A.Adul	\$EN	Doc	Pinças	Ângulo	PAP
DEP	13	-1.1	58	103	0.23	1.08	0.8	0.01	14.9	16	25	37	0.0	-7.00	17	0.44	0.39	2.59
ACC	30	52	44	34	28	28	40	35	18	24	27	32	35	-	29	20	20	21
TOP (%)	10	10	55	55	60	55	40	95	20	1	55	90	85	30	55	25	10	85
	CARCAÇA				ÍNDICE													
	PC	Marm.	AOL	EGS	\$M	\$W	\$F	\$G	\$B	\$C								
DEP	34	0.72	0.39	0.032	83	66	75	49	124	244								
ACC	37	31	31	27														
TOP (%)	80	95	80	80	10	35	75	40	65	45								





2021 August Global Dairy Sire Genetic Evaluations



Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

HIGHERRANSOM ALTASITH-ET

Interbull ID: 840M003135331884
 NAAB: 011HO11944

Date of Birth: 3/3/2016
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 10.5

Production Traits [CDCB 08/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
94	1047	-0.14	-1	0.02	37	418	383	427	412.0	224	41	58	USA-I,08/2021

Management Traits [CDCB 08/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.7	91%
M. Calving Ease	1.8	71%
Prod Life	3.9	87%
S.cell Score	2.73	92%
Dtr PG Rate	1.4	87%
Sire StillBirth	5.5	83%
Dtr StillBirth	4.3	65%
Livability	-0.4	74%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.67
F & L Comp.		-0.98
Body Comp.		-0.06
Dairy Comp.		-1.36
Stature		-0.04
Strength		-0.31
Body Depth		-0.95
Dairy Form		-0.85
Rump Angle		-0.94
Thurl Width		-0.90
R. Legs Side View		-2.10
R. Legs Rear View		-1.01
Foot Angle		0.55
Feet & Legs		-0.88
F. Udder Att.		0.88
R. Udder Ht.		0.62
R. Udder Width		0.20
Udder Cleft		0.24
Udder Depth		1.41
F. Teat Place.		-0.60
R. Teat Place.		-0.30
Teat Length		-0.35
HA-, 08/2021		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 08/2021 :

TPI	2335	PTAT	0.03
Reliability	Daughters	Herds	
86%	30	8	

Pedigree:

Sire	S-S-I MONTROSS JEDI-ET
MGS	ROYLANE BOOKEM BOB 5170-ET
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	3012981777

Codes:

aAa	423
DMS	234,123

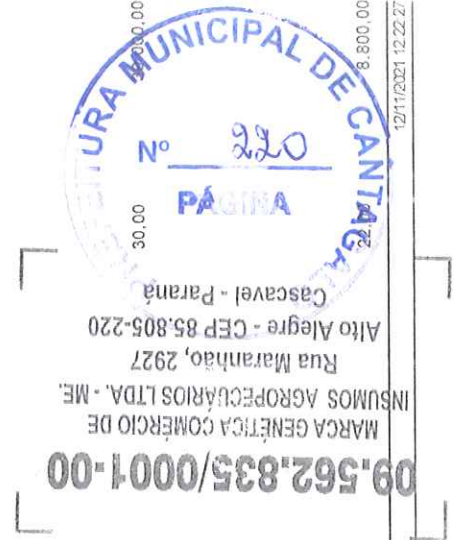
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com
 Endereço: R. MARANHÃO 2927 SALA 02 - ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-220 Telefone: 45-99971-6347
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: GIOVANI ANTONIO FERROVATO CPF: 016.421.649-92 RG:
 Endereço representante: R. SÃO LUZ 1244 CASA - CANCELLI - Casca/RS - CEP 85811-000 Telefone representante:
 E-mail representante: Agência: 531-2 - - Cascavel/PR Conta: 105658-1 Data de abertura: 12/11/2021
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002		Lote : 003 Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: •ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. •ABASTECIMENTO NOS BOTTIÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	3.000,00	L	5,20	AIR LIQUID	N2	5,20	15.600,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :						0,00
		Lote : 003 Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS ✓ com a seguinte prova: •Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. •Facilidade de parto.	700,00	DOSE	27,00	ABS	DUELO	27,00	18.900,00
002	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: •Prova não inferior a Agosto de 2021. •Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. •PTA leite igual ou superior a 1000 libras. •Confiança mínima de 75%. •Facilidade de parto igual ou menor que 2,2 ou menos. •Vida produtiva igual ou superior a 3. •Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. •TP1 igual ou superior a 2000.	1.200,00	DOSE	26,00	ABS	ESSENTIAL, HIGH,	26,00	31.200,00
003	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: •Prova não inferior a Agosto de 2021. •Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. •PTA leite maior ou igual a 1000 libras. •Confiança mínima de 75%. •Vida produtiva igual ou superior a 3. •Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3 •JPI igual ou superior a 90.	1.000,00	DOSE	30,00	ABS	DYLAN	30,00	30.000,00
004	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO	400,00	DOSE	22,00	ABS	SINAI		8.800,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com Celular: 45-99971-6347
Endereço: R. MARANHÃO 2927 SALA 02 - ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-220 Telefone: Fax:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: GIOVANI ANTONIO FERRONATO RG: Telefone representante:
Endereço representante: R. SÃO LUZ 1244 CASA - CANCELLI - Casca/RS - CEP 85811-000
E-mail representante: Agência: 531-2 - - Cascavel/PR Conta: 105658-1 Data de abertura: 12/11/2021
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------------	----------	---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

com a seguinte prova:

- Com prova não inferior a de Agosto 2021.
- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.
- PTA leite igual ou superior a 1000 libras.
- Confiança mínima de 75%
- TPI igual ou superior a 90.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.900,00

Lote : 004	Lote 004	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001			LUVIA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A.SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70,00	CX	73,20	AGROZOOOTEC	GLOVEMAX	73,20	5.124,00
002			APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	2,00	UN	163,00	AGROZOOOTEC	FIXO	163,00	326,00
004			BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70,00	CX	29,90	AGROZOOOTEC	BOVISAFE	29,90	2.093,00
005			CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES	4,00	CX	81,30	POLYMER	BOX	81,30	325,20
007			PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. MATERIAL EM AÇO INOX. TAMANHO 18 CM.	2,00	UN	29,00	AGROZOOOTEC	DENTE DE RATO	29,00	58,00
008			TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 38°C. ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	2,00	UN	40,30	AGROZOOOTEC	CARTÃO	40,30	80,60

Lote : 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------------	----------	---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001			BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 LITROS.	4,00	UN	3.683,33	SEMPERCRIO, MVE	SC-18, XC-20 S	3.683,33	733,32
-----	--	--	--	------	----	----------	-----------------	----------------	----------	--------

09.562.835/0001-00
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - P.O. Box 85.805-220
Cascavel - Paraná
Preço Unit. do Lote : 8.006,80



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor : MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com Celular: 45-99971-6347
 Endereço : R. MARANHÃO 2927 SALA 02 - ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-220 Telefone: Fax:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: GIOVANI ANTONIO FERRONATO RG: Telefone representante: Data de abertura: 12/11/2021
 Endereço representante: R. SÃO LUZ 1244 CASA - CANCELLI - Casca/RS - CEP 85811-000 Conta: 105658-1
 E-mail representante: Agência: 531-2 - - Cascavel/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.733,32
 TOTAL DA PROPOSTA : 127.240,12


 MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 CNPJ: 09.562.835/0001-00

09.562.835/0001-00
 MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
 INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.
 Rua Itiranhão, 2927
 Alto Alegre - CEP 85.805-220
 Cascavel - Paraná



Print This Page

MEADO-BROOK SAGES SINAI ET

Interbull ID: 840M003137438950
NAAB: 029BS03820

Date of Birth: 7/30/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 6.7

Production Traits [CDCB 08/2021]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
66	1957	-0.06	65	-0.03	59	590	591	588	579.0			100	USA-D,08/2021

Management Traits [CDCB 08/2021]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	2.2	60%
M. Calving Ease	3	58%
Prod Life	1.3	57%
S.cell Score	3.09	62%
Dtr PG Rate	-0.2	56%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-0.4	46%

Type Information, BSA, 08/2021 :

PTI	172	PTAT	-0.2
Reliability	Daughters	Herds	
67%	0	0	

Pedigree:

Sire	BMG LUST GET LUCKY ET
MGS	HILLTOP ACRES H DRIVER ET *TM
PGS	HURAY
Dam	68167022

Codes:

aAa	561
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.00
Strength		-0.30
Body Depth		0.80
Dairy Form		0.60
Rump Angle		0.50
Thurl Width		-1.10
R. Legs Side View		0.20
R. Legs Rear View		-0.20
Foot Angle		0.10
F. Udder Att.		-1.20
R. Udder Ht.		0.40
R. Udder Width		1.30
Udder Cleft		-0.70
Udder Depth		-1.80
F. Teat Place.		-0.90
Teat Length		1.00
BSA, 08/2021	-2 -1 0 +1 +2	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.492.811/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	3.000,00	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. • ABASTECIMENTO NOS BOTTIÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	Própria	Nitrogênio	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00	3,85 %	R\$ 0,20
						Total R\$ 15.000,00		Total Orçado R\$ 15.600,00		3,85%	R\$ 600,00

Fornecedor: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 71.639.363/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	700,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	EVOLUTION	ÓROS LADY	R\$ 10,49	R\$ 7.343,00	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00	61,15 %	R\$ 16,51
						Total R\$ 7.343,00		Total Orçado R\$ 18.900,00		61,15%	R\$ 11.557,00

Fornecedor: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA - 82.019.167/0001-69

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	1.200,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	SITH	011HO11944	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00	68,31 %	R\$ 17,76
16	1.000,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA	DEONTE	011JE07269	R\$ 24,11	R\$ 24.110,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	19,63 %	R\$ 5,89



21	70,00	CX	JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual à 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	WTA	WTA	R\$ 25,09	R\$ 1.756,30	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00	16,09 %	R\$ 4,81
22	4,00	CX	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHER QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	ALTA	ALTA	R\$ 71,99	R\$ 287,96	R\$ 81,30	R\$ 325,20	11,45 %	R\$ 9,31
24	2,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	ERWIN GUTH	ERWIN GUTH	R\$ 24,29	R\$ 48,58	R\$ 29,00	R\$ 58,00	16,24 %	R\$ 4,71
25	2,00	UN	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 LITROS.	ALTA	ALTA	R\$ 35,49	R\$ 70,98	R\$ 40,30	R\$ 80,60	11,94 %	R\$ 4,81
26	4,00	UN		MVE	MVE	R\$ 3.354,99	R\$ 13.419,96	R\$ 3.683,33	R\$ 14.733,32	8,91 %	R\$ 328,34
Total R\$ 49.581,78						Total Orçado R\$ 78.490,12		36,83%		R\$ 28.908,34	

Fornecedor: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.562.835/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	400,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO com a	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	0,00 %	R\$ 0,00

seguinte prova: •
Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90.

LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A

18	70,00	CX	SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC GLOVEMAX	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00	R\$ 73,20	R\$ 5.124,00	0,27 %	R\$ 0,20
19	2,00	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZOOEC FIXO	R\$ 1,62	R\$ 3,24	R\$ 163,00	R\$ 326,00	99,01 %	R\$ 161,38

Total R\$ 13.913,24 **Total Orçado R\$ 14.250,00** **2,36%** **R\$ 336,76**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	13	R\$15.000,00	R\$ 15.600,00	3,85%	R\$ 600,00
PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	71.639.363/0001-10	14	R\$7.343,00	R\$ 18.900,00	61,15%	R\$ 11.557,00
PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA	82.019.167/0001-69	15 - 16 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26	R\$49.581,78	R\$ 78.490,12	36,83%	R\$ 28.908,34
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	09.562.835/0001-00	17 - 18 - 19	R\$13.913,24	R\$ 14.250,00	2,36%	R\$ 336,76
Total Geral			R\$ 85.838,02	R\$ 127.240,12	32,54%	R\$ 41.402,10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR		TELEFONE (41) 3278-9898/ (45) 3222-6100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 09:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE** alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

+ Laura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME^o 229
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

+ dowra

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB N° 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME Nº 231
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

Natália Rebello Borella
UBERABA
NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 54.149.400-4 2 Via DATA DE EMISSÃO 18/09/2015

Nome LAURA MATOS BORELLA

Matrícula DANILLO APARECIDO BORELLA

FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURALIDADE BARRETOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1993

CPF 485026698/47

LEI Nº 7.119 DE 28/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMARCAÇÃO DANF

8036-7

59727400

POLEGAR DIREITO

LAURA MATOS BORELLA

SECRETARIA DO TÍTULOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4U01044AA0920802

AUTENTICAÇÃO

111440

QR CODE

1º Tabelião de Notas e Protestos de L
Rua 16 nº 867 - Fone: 17 3423-5
Autentico a presente cópia reproduzida que esta original a mim apresentado de que trata se

05 JUL. 2018

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTIC

1º Tabelião de Notas e Protestos
Jessica Garcia Bressan Correa
Barretos-SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854

Página 059



MARILENE VARCHAK
Escrevente

Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

AUTENTICAÇÃO
Certificação fiel do documento original
reprodução fiel do documento original
SANTO HENRIQUE BORELLA
CURITIBA, PARANÁ

26 SET. 2019

Serviço Distrital de
LIBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. do Comércio, 100 - Jd. Santa Helena
Curitiba, PR

SAIBAM quantos este público instrumento de

Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Procuração

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



01012602431565.000046641-4

P.07221 R.002641

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

236
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTVA UBERABA.

26 SET. 2019

Serviço Distrital de
UBERABA

Ellane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2388 - Guabirota
Curitiba - PR

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
Nº 238
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA.

26 SET. 2019

Serviço Distrital
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designad
Av. Gen. Salgado Filho, 2368 - Guabiróub
Curitiba - PI

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
22237909X SP SP

CPF 164.023.768-25 **DATA NASCIMENTO** 16/02/1974

Residência
PEDRO PAULO BORELLA
RÔSA MARIA PEREIRA BORELLA

Posseção **ACC** **DET. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO 01165184350 **VALIDADEZ** 20/05/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 11/06/1992

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO** 20/05/2015

Assinatura do Emissor 15000234019
PR509222058

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126417225



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:19 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **7A96.8C7E.BEC9.10C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101501332904456090

Informação obtida em 21/10/2021 08:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 22212937/2021

Expedição: 19/07/2021, às 16:32:16

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025276216-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 120248/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de setembro de 2021.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cascavel**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78642485949
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Município de Enéas Marques



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.492.811/0001-21, com sede à Rua Pio XII, nº 1.847, Centro, município de Cascavel-PR, cumpriu com todos os itens acordados em licitação, entregando o produto nitrogênio líquido de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, produto este utilizado na conservação de sêmen bovino, destinado ao Programa de incentivo à Pecuária Leiteira, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do município de ENEAS MARQUES.

Ao que atestamos não haver fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Sem mais para o momento.

Enéas Marques 07 de Abril de 2021

DOMINGOS STOLFO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 6928700

RAZÃO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA: NITROTEC		
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	PROTOCOLO: 73365/2021	FONE: 45 3035-3999
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO		
QUADRA: 0439	LOTE:0009	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO
IMOBILIÁRIO: 106668000		
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.		
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 07/04/2022 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL.		
COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.8/42.99	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.		
CONTADOR: JOSE RIBEIRO NETO	CRC: PR-063.862/O-8	
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 120,00
Telheiro:	Depósito: 30,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 23/09/2021	IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.	
Emitido através do portal do cidadão por: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Codigo de autenticidade: WIS031202-6549-ELZWEWPIDUSEP-8		

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 6652253	CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	Emitido em: 11/08/2021	Válido até: 11/11/2021
Nome/Razão Social/Endereço: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME RUA PIO XII CENTRO CASCAVEL/PR 85801-210			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AHS0730	N/A	Caminhão
AJG5929	N/A	Caminhão
ALK3046	N/A	Caminhão
AMC1673	N/A	Caminhão
AMQ4A71	N/A	Caminhão
ANU6309	N/A	Caminhão
APW2498	N/A	Caminhão
APY1644	N/A	Caminhão
AQE1395	N/A	Caminhão
ARE7463	N/A	Veículo
ARH6893	N/A	Veículo
ARM3507	N/A	Caminhão
ARZ1461	N/A	Caminhão
ASB9067	N/A	Caminhão
ASE0522	N/A	Caminhão
ASM1864	N/A	Caminhão
ASV2914	N/A	Caminhão
AVC4561	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



AVN3414	N/A	Veículo
AVQ3196	N/A	Caminhão
AWI0808	N/A	Caminhão
BAO2248	N/A	Caminhão
BCD0133	N/A	Caminhão
BCZ0775	N/A	Caminhão
BTR3484	N/A	Caminhão
BTR3693	N/A	Caminhão
CLH9445	N/A	Caminhão
GZV8841	N/A	Caminhão
HBG5426	N/A	Caminhão
JHQ0695	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PR; SC;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

Q34X.QHV.V.EJ83.IL9E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2108705740			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206171335	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Ato Constitutivo 15/04/2008	Início de Atividade 15/04/2008		
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 1847, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NATÁLIA REBELLO BORELLA	120.690.879-30	R\$ 14.850,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAURA MATOS BORELLA	485.026.658-47	R\$ 150,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRO HENRIQUE BORELLA	164.023.768-25	R\$ 0,00	PAI/REPRESENTANT		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LAURA MATOS BORELLA	485.026.658-47	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
21/03/2018	20180788884	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 10:46:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMU2NKVS.



PRC2108705740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO
DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

À Comissão de Licitações

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, estabelecida na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, através de seu contador JOSE RIBEIRO NETO, CRC PR - 063862/O-8, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 12 de Agosto de 2021

JOSE RIBEIRO

NETO:87656310991

Assinado de forma digital por JOSE
RIBEIRO NETO:87656310991
Dados: 2021.08.13 11:10:55 -03'00'

JOSE RIBEIRO NETO
CRC PR 063862/O-8

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 13/08/2021

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA

PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-x SSP / SP

CPF. 164.023.768-25

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: P REGÃO ELE TRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

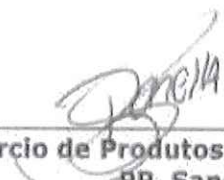
Objeto: REGISTRO DE P REÇOS VIS ANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS P ROGRAMAS DA SE CRETARIA DE AGRI CULTURA, P ECUÁRI A, ABASTECIME NTO E ME IO AMBIENTE

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ J/MF nº.09.492.811/0001-21, Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel- Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 11 de novembro de 2021

'09.492.811/0001-21'
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

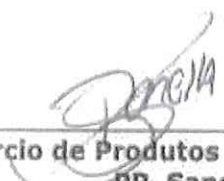
Objeto: REGISTRO DE PRODUTOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 11 de novembro de 2021

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: P REGÃO ELE TRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE P REÇOS VIS ANDO A FUTURA E EVENTUAL

AQUIS IÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM

GERAL, DESTINADOS AOS P ROGRAMAS DA SE CRETARIA DE

AGRI CULTURA, P ECUÁRI A, ABASTECIME NTO E ME IO AMBIENTE

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada in idônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

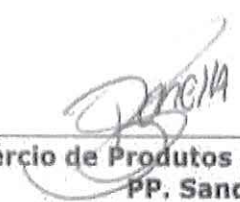
Cascavel, 11 de novembro de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: P REGÃO ELE TRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

**Objeto: REGISTRO DE P REÇOS VIS ANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUIS IÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM
GERAL, DESTINADOS AOS P ROGRAMAS DA SE CRETARIA DE
AGRI CULTURA, P ECUÁRI A, ABASTECIME NTO E ME IO AMBIENTE**

Declaração

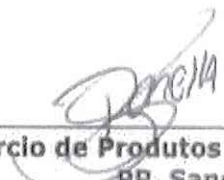
A empresa abaixo assinada DE CLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () **Não (x)**

Cascavel, 11 de novembro de 2021

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

Ao

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: P REGÃO ELE TRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE P REÇOS VIS ANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS P ROGRAMAS DA SE CRETARIA DE AGRI CULTURA, P ECUÁRI A, ABASTECIME NTO E ME IO AMBIENTE

Declaração

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, Cascavel -PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.492.811/0001-21, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob a s penas da lei, que as pessoas física s, os empresa rios individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seu s titula res, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terce iro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico

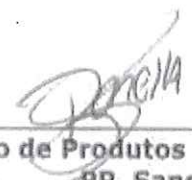
Cascavel, 11 de novembro de 2021

'09.492.811/0001-21'

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90440342-36	09.492.811/0001-21	05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 Título do Estabelecimento NITROTEC
 Endereço do Estabelecimento RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210
 FONE: (45) 3222-6100
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 05/2008
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.690.879-30	NATALIA REBELLO BORELLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	485.026.658-47	LAURA MATOS BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/12/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90440342-36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/11/2021 16:01:53



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6652253	11/08/2021	11/08/2021	11/11/2021

Dados básicos:
CNPJ : 09.492.811/0001-21
Razão Social : NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME
Nome fantasia : NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME
Data de abertura : 15/04/2008

Endereço:
logradouro: RUA PIO XII
N.º: 1847 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL
CEP: 85801-210 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SJ61NLHEUMJJB7K
-----------------------	-----------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1598288	11/08/2021	11/08/2021	11/11/2021
Dados básicos:			
CPF: 164.023.768-25			
Nome: SANDRO HENRIQUE BORELLA			
Endereço:			
logradouro: AV.SENADOR SALGADO FILHO			
N.º: 3846		Complemento: CASA	
Bairro: UBERABA		Município: CURITIBA	
CEP: 81570-001		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		X6EQN4NVANDKX2XV	





09/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.639.363/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1993	
NOME EMPRESARIAL PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL E	NÚMERO 64	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.801-355	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUTION@EVOLUTIONDOBRAZIL.COM		TELEFONE (49) 3328-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da Sociedade Limitada:

1. **CARLOS VILHENA VIEIRA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1962 no município de Taubaté, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 8.045.836-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 052.718.918-95, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 386, Bairro das Palmeiras, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.101-503;
2. **ROSANA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1966 no município de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 18.414.756-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 098.448.748-40, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 386, Bairro das Palmeiras, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.101-503;

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios da sociedade **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Sírio Arruda Muller, 71-E, Bairro EFAPI, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.809-889, com seu Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35211606064, em 26 de maio de 1993, Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 17.270/19-4, em 21 de janeiro de 2019 e, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42205876875, em 22 de fevereiro de 2019, protocolada sob o nº 197152201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 71.639.363/0001-10, o qual rege-se-á pelo que está contido nas cláusulas à seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 71.639.363/0001-10

NIRE: 42205876875



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vofteXdvXll_abkU3h8kz_Q8chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05271891895-CARLOS VILHENA VIEIRA|09844874840-ROSANA APARECIDA PEREIRA

CAPÍTULO I

DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente Quarta Alteração Contratual, os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da sociedade empresarial, o qual, doravante, passa a ser a Rua Assis Brasil, 64-E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-355, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é comercialização, importação e exportação de produtos e equipamentos agropecuários, produtos veterinários, zootécnicos e agrícolas, sêmen, embriões e animais vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Assis Brasil, 64-E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-355, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, teve seu início de atividade em 26 de maio de 1993 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a. O sócio **CARLOS VILHENA VIEIRA**, subscreve 49.000 (quarenta e nove mil) cotas no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), os quais já estão integralizados em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 71.639.363/0001-10

NIRE: 42205876875



- b. A sócia **ROSANA APARECIDA PEREIRA**, subscreve 1.000 (mil) cotas no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), os quais já estão integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade é exercida isolada ou conjuntamente pelos sócios Sr. **CARLOS VILHENA VIEIRA** e **ROSANA APARECIDA PEREIRA**.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtE-xdvXm_abkU3h8kz_Q&chave2=Ug8cWwspH_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05271891895-CARLOS VILHENA VIEIRA|09844874840-ROSANA APARECIDA PEREIRA

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 71.639.363/0001-10

NIRE: 42205876875



Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante à sociedade e aos terceiros prejudicados no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO V

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir à sua cota a terceiro.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdvXmI_abkU3n8kz_Q&chave2=Ujg8cmwspH_-ckGj5cVv1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05271891895-CARLOS VILHENA VIEIRA|09844874840-ROSANA APARECIDA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

14/05/2019

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 71.639.363/0001-10

NIRE: 42205876875



5

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral e/ou ainda semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftExdvvXll_abkU3n8kz_08chave2=\\jg8cmwsp_h_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05271891895-CARLOS VILHENA VIEIRA|09844874840-ROSANA APARECIDA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019



CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em via única, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 10 de maio de 2018.

Carlos Vilhena Vieira

Rosana Aparecida Pereira





196444870^{Nº}

269

PÁGINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	196444870 - 14/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205876875
CNPJ 71.639.363/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019
SOB N: 20196444870

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 05271891895 - CARLOS VILHENA VIEIRA

CpE 09844874840 - ROSANA APARECIDA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 20196444870 Protocolo 196444870 de 14/05/2019 NIRE 42205876875

Nome da empresa PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511161241883463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC
666/2019 art.12)

Número da ordem:

3582/2021

Data de emissão:

02/01/2021

Valido até:

31/01/2022

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

461781 - PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ

71.639.363/0001-10

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ASSIS BRASIL

Número: 64

Complemento: LETRA E

CEP: 89801-355

Bairro: MARIA GORETTI

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

59392

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

26/05/1993

DEFERIMENTO INSC.

17/05/2019

CÓDIGO DE CONTROLE

UBVB-JQUO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 15/03/2021
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital
89812-000 - 4933218400



06/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 71.639.363/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:53 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: 30B9.61AF.A3A1.53E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 71.639.363/0001-10
Razão Social: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R ASSIS BRASIL 64 E / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89801-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101225353204407

Informação obtida em 04/11/2021 09:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.639.363/0001-10
Certidão n°: 25025525/2021
Expedição: 13/08/2021, às 08:00:38
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.639.363/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.639.363/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140151260424
Data de emissão:	24/10/2021 03:00:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

115714 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

25/10/2021

DATA DA VALIDADE:

23/01/2022

CPF / CNPJ:

71.639.363/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

59392

ATIVIDADE CNAE:

.789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ASSIS BRASIL, 64

Complemento: LETRA E

Bairro: MARIA GORETTI

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-355

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21115714N8874D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

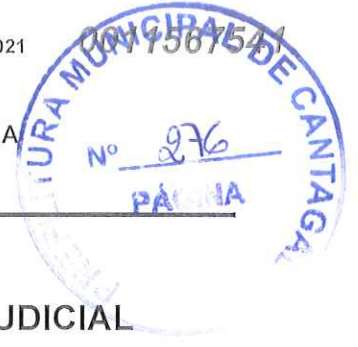
Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



14/10/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8867388

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 71.639.363/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011567541



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1102101

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 71.639.363

Certidão emitida às 11:23 de 14/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Rua Assis Brasil, nº 64E, bairro Maria Goretti, Município de Chapecó – Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 71.639.363/0001-10, forneceu sêmen bovino de acordo com os seguintes processos licitatórios:

- RAÇA HOLANDESA para a Secretaria Municipal de Agricultura, para a manutenção do programa de melhoramento genético do rebanho bovino do município de São João do Oeste para o ano de 2020, conforme Contrato nº 13.2020 do Processo Licitatório nº 173/2019, Tomada de preços nº 013/2019, homologado no dia 02/01/2020.

- RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, RAÇA INRA 95 e RAÇA RED ANGUS para a Secretaria Municipal de Agricultura para a manutenção do programa de melhoramento genético do rebanho bovino do município de São João do Oeste para o ano de 2021, conforme Processo Licitatório nº 19/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, Contrato nº 29/2021, homologado no dia 07 de junho de 2021.

Saliento que os produtos fornecidos atenderam plenamente as especificações técnicas exigidas bem como obedeceram aos prazos de entrega e quantidades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e reclamação ou objeção quanto à qualidade de seus materiais e serviços.

• São João do Oeste - SC, 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO RECH
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ-SC
CNPJ: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 71.639.363/0001-10, situada na rua ASSIS BRASIL, 64, E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SANTA CATARINA, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal se nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71:639.363/0001-10

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0587687-5	CNPJ 71.639.363/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2019	Data de Início de Atividade 26/05/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ASSIS BRASIL - E, 64-LETRA E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-355				
Objeto Social COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, ZOOTECNICOS, AGRICOLAS, SEMEM, EMBRIOES E ANIMAIS VIVOS				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS VILHENA VIEIRA 052.718.918-95	49.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANA APARECIDA PEREIRA 098.448.748-40	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ-SC
CNPI: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021-PMC**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ-SC
CNPJ: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021


PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

71.639.363/0001-10
PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355
CHAPECÓ - SC



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC
CNPJ: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Declaração

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIA GORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSIS BRASIL 64 E- CHAPECÓ -SC
CNPJ: 71.639.363/0001-10
TELEFONE: (49) 33289444
E-MAIL: evolution@evolutiondobrasil.com



ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/20 21-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na rua ASSIS BRASIL, 64, E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF nº 71.639.363/0001-10, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

CHAPECÓ-SC, 11 de NOVEMBRO DE 2021

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-355

CHAPECÓ - SC



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 5/11/2021

Data da Consulta: 5/11/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	71639363000110	Inscrição Estadual:	258992352
Nome/Razão Estadual:	PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ASSIS BRASIL - E				
Número:	64	Complemento:	LETRA E	Bairro:	MARIA GORETTI
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	CEP:	89801355
Endereço Eletrônico:	CONTABIL.RECON@RECONCONSULTORIA.COM.BR			Telefone:	4933283488

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	27/02/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	27/02/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 27/02/2019			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/04/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- ***** -			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.019.167/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTA INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116 KM 52	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 16:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ - 82.019.167/0001-69



Sexta Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná registrado sob nº. 41202301170, em sessão de 11/04/1990, resolvem consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade enquadra-se como Sociedade Limitada e gira sob nome empresarial, PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA-ME e tem sede e domicílio em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep: 83430-000.

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADRIANE LARSSON PORTELLA		100,00	10
OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA		900,00	90
TOTAL		1.000,00	100,00

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades, Hotel Fazenda (5510-8/01), Representante Comercial e Agente do Comércio de Produtos Veterinários (Inclusive Medicamentos), (CNAE 4618-4/01), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), Comércio varejista de medicamentos veterinários, (CNAE 4771-7/04), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04), Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), Comércio atacadista de animais vivos (CNAE 4623-1/01), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00), Serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 0162-8/01), Atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00), Educação profissional de nível técnico (CNAE 8541-4/00), Ensino profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00), Educação Superior, Pós graduação e extensão (CNAE 8533-3/00) Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03), Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 7490-1/99).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de abril de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas ou deverá manifestar sua intenção ao sócio remanescente, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer seu direito de preferência. Caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito com antecedência de 30 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados no prazo de 10 meses.



Handwritten signature or initials.

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ - 82.019.167/0001-69



Sexta Alteração de Contrato Social

Cláusula Sexta: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causa a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no Capital Social.

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada pelo sócio **OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA**, na qualidade de administrador, competindo ao mesmo, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com obediência as normas legais aplicáveis à matéria. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a produtividade dos mesmos, conforme os Arts 1007 e 1008 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, que deverá sempre ser um dos sócios.

Cláusula Décima: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, sara realizado, em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima Primeira: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Segunda: A administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os haveres dos herdeiros do cônjuge de sócio ou cônjuge que se separou judicialmente ou se divorciou serão apurados na forma do artigo 1.031 e pagos em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ - 82.019.167/0001-69



Sexta Alteração de Contrato Social

Cláusula Décima Quarta: A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02 e/ou por sócios representando quorum, conforme artigos 1071 e 1076 do Código Civil, quando designarão um liquidatário com poderes bastantes para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

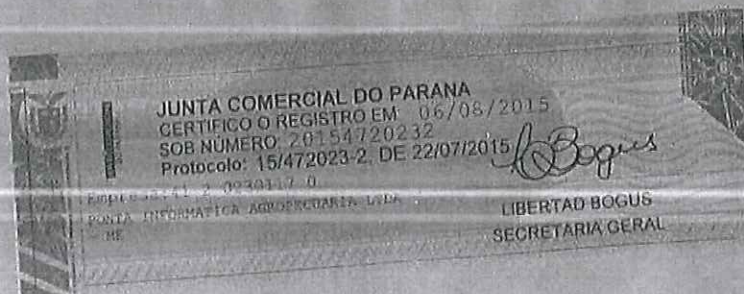
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 01 de julho 2015.

ADRIANE LARSSON PORTELLA

OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA





Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 587/2021 Pág. 1/2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21080	C.N.P.J.: 82.019.167/0001-69	Conforme Protocolo Nº 8959 de 05/11/2021 concede a
-------------------------------	---------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL: **PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**

NOME DE FANTASIA: **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA.**

LOCALIZAÇÃO: Rua RODOVIA BR 116, S/N KM-52 - TAQUARI DE BAIXO Área Utilizada: 120.00	Zona / Quadra / Lote
	Cadastro Imobiliário

EMISSÃO: 05/11/2021	VALIDADE: 31/12/2021
----------------------------	-----------------------------

ATIVIDADE(S):	ATIV. PRINCIPAL:
0162-8/01 Serviço de inseminação artificial em animais	Não
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Não
4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos	Não
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais	Não
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Não
4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	Não
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários	Não
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Não
5510-8/01 Hotéis	Sim
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não
7500-1/00 Atividades veterinárias	Não
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão	Não
8541-4/00 Educação profissional de nível técnico	Não
8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico	Não
8599-6/03 Treinamento em informática	Não

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **FA259E9A509029F50D5DB3BEC89ABE39**



Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Elisaine G. S. Cavalheiro
Coordenador de Tributação



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 587/2021 Pág. 2/2

OBSERVAÇÕES:

- ALVARÁ CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO-CVE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FA259E9A509029F50D5DB3BEC89ABE39



Jeanderson
Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Elisaine
Elisaine Cecília Cavalheiro
Coordenador de Tributação

20/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 82.019.167/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:28 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022

Código de controle da certidão: 96E6.CCCB.9FE6.8DB3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.019.167/0001-69

Razão Social: PONTA INFORMATICA AGROPEC LTDA

Endereço: RUA DAS ACACIAS 30 / BORDA DO CAMPO / QUATRO BARRAS / PR /
83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101475392286418

Informação obtida em 05/11/2021 10:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.019.167/0001-69
Certidão n°: 22296837/2021
Expedição: 20/07/2021, às 14:47:47
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.019.167/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024605708-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.019.167/0001-69**
Nome: **PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Negativa de Débitos N° 14009 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.019.167/0001-69**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: 14009/2021

Código de Autenticidade: C7632457D2FA3E72CDC9C539C93244D6

Emitida em: 28/10/2021 Válida até: 27/11/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKIO 297
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCHNEIDER
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ.82.019.167/0001-69

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.04
15:53:13 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FA44688C ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Ponta Informática Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.019.167/0001-69, estabelecida na Rua Taquari, nº 200, na cidade de Campina Grande do Sul, no estado do Paraná, prestou serviços ao CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA, CNPJ sob nº 07.931.032/0001-50, de fornecimento de sêmen bovino, nota fiscal nº 000.000.192, no valor de R\$ 2.499,90, no dia da emissão 05/12/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhais, 03 outubro de 2021.



João Ari Gualberto Hill
Coordenador do Polo Regional Pesquisa - Curitiba



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2109062028		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo		Início de Atividade	
41202301170	82.019.167/0001-69	11/04/1990		11/04/1990	
Endereço Completo					
Rodovia BR 116 KM 52, Nº KM 52, CAMPINA GDE DO SUL - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
Objeto Social					
HOTEL FAZENDA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS(INCLUSIVE MEDICAMENTOS), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAISVIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, ATIVIDADES VETERINÁRIAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ENSINO FUNDAMENTAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 1.000,00 (mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 1.000,00 (mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA	519.595.349-04	R\$ 900,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADRIANE LARSSON PORTELLA	906.406.169-68	R\$ 100,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA	519.595.349-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
06/08/2015	20154720232			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 08:58:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHJ8G39L.



PRC2109062028

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



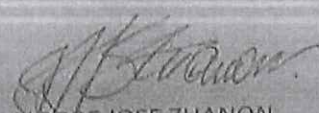
A empresa Ponta Informática Agropecuária LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.019.167/0001-69, com sede sito a Rua Taquari, Município de Campina Grande do Sul, neste ato representado por seu representante legal Oswaldo André Taborda Portella, portador do CPF 519.595.349-69, RG 1831115, e ainda pelo responsável por sua contabilidade Marcos José Zuanon, portador do CPF 450.407.709-44, RG 3.326.790-8, CRC 041643/O-5, declara para fins de direito sua condição de (X) MICRO EMPRESA OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Campina Grande do Sul, dia 26 de julho, 2021.

OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA

ADMINISTRADOR



MARCOS JOSE ZUANON

CONTADOR